

Ciclo de Presidências Abertas
prosseguiu em Porto Covo e no
setor da Economia do Mar * Págs. 4-5

Município lança concursos de
investimentos estruturantes * Pág. 9

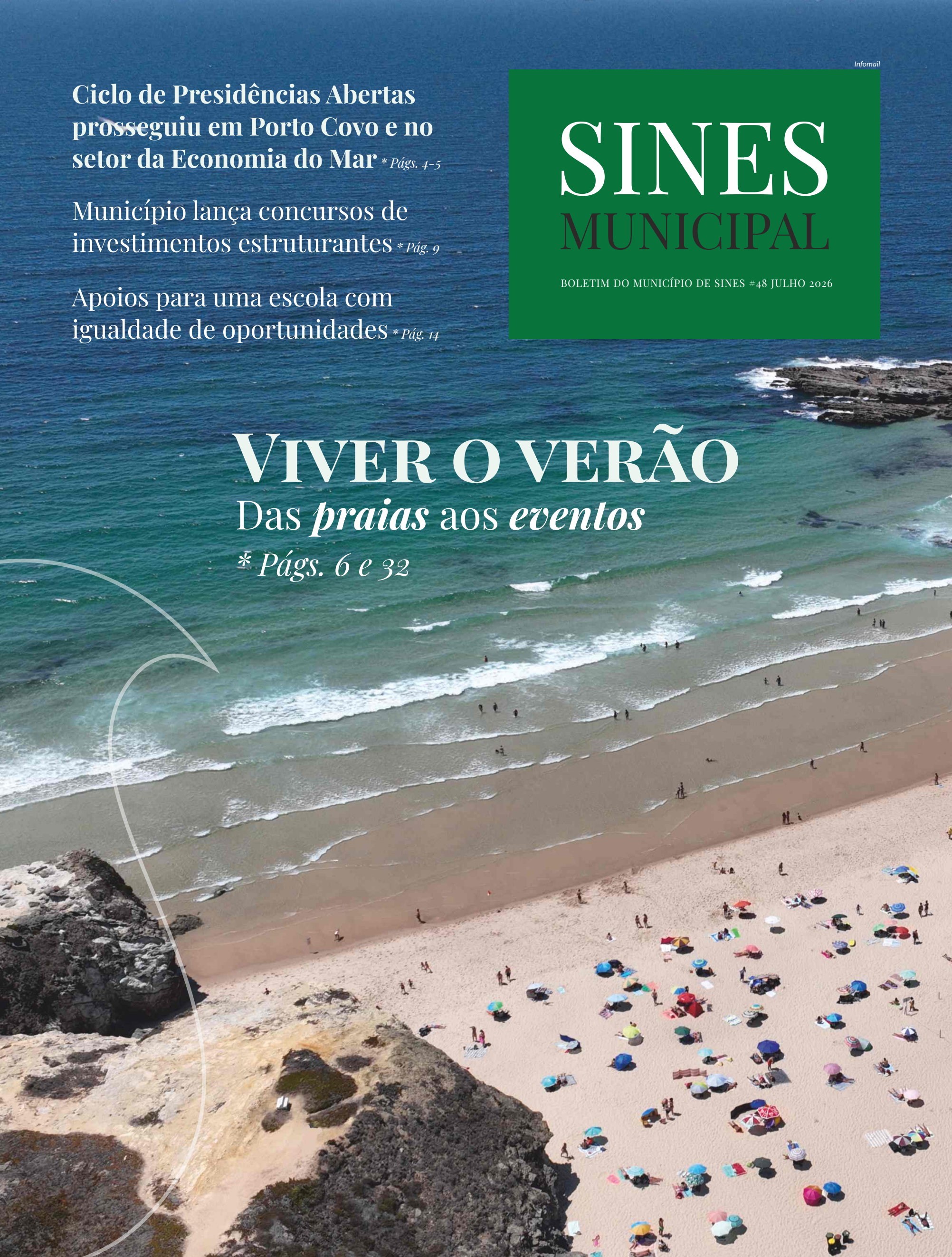
Apoios para uma escola com
igualdade de oportunidades * Pág. 14

SINES MUNICIPAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO DE SINES #48 JULHO 2026

VIVER O VERÃO

Das *praias* aos *eventos*
* Págs. 6 e 32



SINES MUNICIPAL

48
JULHO
2026

DIRETOR

Álvaro Beijinha

REDAÇÃO, FOTOGRAFIA E DESIGN

Comunicação e Imagem – Câmara Municipal de Sines
Largo Ramos da Costa, 21-A 7520-159 Sines

CONTACTOS

Tel. 269 630 633 (*Chamada para a rede fixa nacional*)
Email: ci@mun-sines.pt

PERIODICIDADE

Trimestral

IMPRESSÃO

Lidergraf, SA

DEPÓSITO LEGAL

n.º 372137/14

INFORMAÇÕES ÚTEIS

CONTACTOS

-  Câmara Municipal de Sines
Largo Ramos da Costa, 21-A, 7520-159 Sines
-  269 630 600 – *Chamada para a rede fixa nacional*
-  geral@mun-sines.pt
-  www.sines.pt
-  facebook.com/municipiodesines
-  instagram.com/municipiodesines

> Envie a correspondência postal dirigida à Câmara para a sua morada central, a dos Paços do Concelho, no Largo Ramos da Costa. Se sabe a que serviço se quer dirigir, coloque-o precedido de “A/C” na segunda linha do endereço.

> Toda a correspondência (mesmo a eletrónica) deve vir identificada com nome, morada e número de identificação fiscal do remetente. Só assim será possível o seu registo de entrada.

HORÁRIOS DOS SERVIÇOS

Balcão Único + Tesouraria / Paços do Concelho
9h00–17h00: atendimento geral, sem pagamentos (*)
9h00–16h00: Tesouraria e serviços que envolvam pagamentos

(*) À quinta-feira, encerra às 16h00

Balcão Único / Porto Covo
9h00–12h00 / 13h00–17h00: atendimento geral
9h00–12h00 / 13h00–16h00: atendimento que envolva pagamentos

REUNIÕES DE CÂMARA

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizam-se quinzenalmente, à quarta-feira, com início às 09h30.

As reuniões realizam-se na sala de sessões dos Paços do Concelho e são públicas.

ATENDIMENTO DO EXECUTIVO

Presidente Álvaro Beijinha, vereadora Fernanda Duarte e vereadora Ana Dias
Atendem às quintas-feiras de manhã

Vereadores Jorge Mestre, Ana Filipa Guerreiro, Filipa Faria e Miguel Vaz
Atendem mediante disponibilidade

Marcações

Balcão Único (Paços do Concelho e Porto Covo)
Tel. 269 630 600 – *Chamada para a rede fixa nacional*
geral@mun-sines.pt
https://servicosonline.sines.pt

ATENDIMENTO DECO

No âmbito do protocolo entre a CIMAL, a Câmara Municipal de Sines e a delegação regional de Évora da associação DECO, realizam-se, nos Paços do Concelho, sessões de atendimento jurídico gratuito sobre direitos dos consumidores para os munícipes de Sines.

Marcações

Balcão Único
tel. 269 630 600 – *Chamada para a rede fixa nacional*

Mais conhecimento, melhores decisões

Álvaro Beijinha

Presidente da Câmara Municipal de Sines



Iniciámos em abril, com o tema da Educação, o ciclo de presidências abertas Ouvir.- Agir. Continuámos em junho com uma presidência dedicada à Freguesia de Porto Covo (a única não temática) e outra dedicada ao Mar.

Na presidência de Porto Covo, ouvimos a Junta, os empresários, as associações e a população. Ficámos muito impressionados com a qualidade das unidades turísticas que visitámos, com o trabalho dos agentes educativos e do apoio social, mas também constatámos os problemas que subsistem na qualificação do espaço público e em alguns serviços essenciais, como o abastecimento de água.

Mesmo com os problemas identificados, foi particularmente gratificante contactar com a população das zonas rurais da freguesia, tantas vezes esquecida.

Que fique claro: esta semana em Porto Covo é só o início de uma presença e de uma escuta mais atenta e permanente do Executivo Municipal aos problemas da freguesia.

Na presidência dedicada ao Mar, confirmámos o enorme potencial de Sines nas suas várias vertentes. Nos setores da pesca artesanal, da transformação e comercialização de pescado e dos desportos ligados ao mar vimos muito bons exemplos de empresários com capacidade de realizar e inovar. Mas também percebemos os impactos que o crescimento do Porto de Si-

nes poderá vir a ter noutras atividades que partilham o mesmo espaço vital.

*

Não é um acaso que, ainda com o mandato no seu início, já tenhamos realizado três presidências abertas. É uma forma de afirmar, e de materializar, uma nova postura do Executivo Municipal, um modelo mais próximo de relacionamento com a população, empresas, coletividades e instituições.

Durante estas primeiras três presidências, sentimos que as pessoas ficaram satisfeitas por serem visitadas, por haver, por parte do

SOBRE O CICLO DE PRESIDÊNCIAS ABERTAS
"Enriquecidos por estas visitas e reuniões, tenho a certeza absoluta que, quando começarmos a discutir o orçamento para 2027, teremos informação para perceber melhor as prioridades e para fazer opções na alocação dos recursos públicos, que são limitados"

Município, uma demonstração de interesse pelas suas atividades e uma disponibilidade para ajudá-las e colaborar com elas, no âmbito das suas competências.

Um dos empresários disse-nos

mesmo que, em 30 anos, foi a primeira vez que teve a visita de um Executivo Municipal para conhecer o que a sua empresa faz e ouvir as suas preocupações.

Esse reconhecimento é muito importante, mas é necessário compreender que o principal objetivo das presidências abertas é ter efeitos concretos no exercício global da gestão da Câmara Municipal.

Enriquecidos por estas visitas e reuniões, e pelas que ainda se seguirão, tenho a certeza absoluta que, quando começarmos a discutir o orçamento para 2027, teremos informação para perceber melhor as prioridades e para fazer opções na alocação dos recursos públicos, que são limitados.

A próxima presidência será dedicada ao Empreendedorismo, outra área em que, para decidir bem, se exige um conhecimento profundo da realidade e um diálogo franco com os seus intervenientes.



Foi com grande satisfação que, este ano, participei pela primeira vez como presidente da Câmara Municipal nas **comemorações do Dia Nacional do Pescador**, uma organização da Associação de Armadores a que o Município, naturalmente, se associou.

A pesca em Sines faz parte da História e da identidade desta terra, mas tem de fazer parte também do seu futuro. Os pescadores e empresários deste setor podem contar com o apoio da autarquia para tudo o que for necessário e estiver ao seu alcance.

Uma semana em Porto Covo, freguesia com "grande dinâmica"

No âmbito do ciclo de Presidências Abertas "**Ouvir. Agir**", o Executivo Municipal dedicou a semana de 8 a 12 de junho a aprofundar o conhecimento do que Porto Covo tem de melhor, mas também das suas carências

O Município de Sines prosseguiu nos dias 8, 9, 11 e 12 de junho, na Freguesia de Porto Covo, o seu ciclo de presidências abertas temáticas "Ouvir.- Agir".

Fazendo um balanço "muito positivo" desta semana de trabalho, o presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro Beijinha, explicou que, embora este ciclo de presidências seja de natureza temática, "fez sentido" dedicar uma presidência só a Porto Covo, nas diversas áreas.

"O objetivo principal desta presidência foi aprofundar o nosso conhecimento sobre o território. Visitámos empresas, em particular ligadas ao setor do turismo - que tem uma grande importância nesta freguesia -, mas também o espaço público, as praias, os equipamentos sociais, desportivos e educativos. Esta é uma freguesia que tem uma grande dinâmica, que importa que a Câmara Municipal de Sines acompanhe de uma forma muito próxima", afirmou o autarca.

A Presidência Aberta em Porto Covo, com a presença do presidente da Câmara Municipal, das vereadoras com pelouros e de técnicos municipais de diferentes setores, teve início no dia 8 de junho com a apresentação de cumprimentos ao presidente da Junta de Freguesia, entidade que apoiou e acompanhou de perto a iniciativa. No dia 8, foram visitadas unidades hoteleiras, instalações de saúde e projetos sociais da freguesia. Ao final do dia, realizou-se uma reunião com empresários, onde foram discutidos desafios e oportunidades para desenvolver Porto Covo.

No dia 9, o Executivo Municipal visitou o lugar da Terça Parte, o espaço público da aldeia de Porto Covo e a obra de recuperação dos acessos a cinco praias de Porto Covo.

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA:

POSITIVO

- ♦ Equipamentos turísticos de qualidade
- ♦ Tecido empresarial empenhado em gerar riqueza na freguesia

NEGATIVO

- ♦ Infraestruturas por concluir em loteamentos
- ♦ Insuficiências no abastecimento de água

No dia 11, a primeira reunião de Câmara ordinária de junho foi descentralizada, realizando-se no edifício da Junta. O Executivo Municipal continuou a conhecer por dentro as unidades de alojamento da freguesia e visitou dois equipamentos desportivos: o Multiusos e o Campo do Mar, este último em obras de requalificação. O dia fechou com atendimento ao público de Porto Covo.

A Presidência Aberta foi concluída no dia 12 de junho, entre aldeias e aglomerados rurais da freguesia, passando pelos setores turístico e educativo e por duas importantes obras em curso: a remodelação da ETAR de Porto Covo e a reconstrução da ponte da Estrada de São Torpes.



VISITA AO ESPAÇO PÚBLICO DE PORTO COVO



REUNIÃO DE CÂMARA



CONTACTO COM A POPULAÇÃO

Da pesca aos desportos náuticos

Presidência dá visibilidade ao setor da economia do mar

O Município de Sines realizou, de 16 a 19 de junho, com o tema do Mar, a terceira presidência aberta temática "Ouvir.Agir", um novo modelo de escuta de proximidade e envolvimento da comunidade no processo de decisão política.

Os principais objetivos desta semana temática, explicou o presidente da Câmara Municipal, foram aprofundar o conhecimento do setor, mas também dar-lhe a visibilidade que merece.

"O mar tem uma importância central para Sines, nas diversas áreas da economia. Sines é conhecido pelo porto e pela indústria, mas dentro da economia do mar temos também a pesca, a transformação e comerciali-

zação do pescado e toda a área dos desportos náuticos e em meio marítimo, que se cruzam com o lazer e a atividade turística", afirmou Álvaro Beijinha.

Ao longo de quatro dias, o presidente, as vereadoras com pelouros e técnicos municipais visitaram o território e reuniram-se com empresários, trabalhadores e entidades, identificando necessidades e recolhendo contributos para melhorar a capacidade de resposta do Executivo.

Na semana dedicada ao Mar, foram visitadas escolas de surf, empresas ligadas à transformação e comercialização de pescado e uma escola de navegadores de recreio.

O Porto de Sines, a Docapesca, o

"Uma semana é pouco para um setor tão rico, diversificado e com tanto potencial. Nesta experiência, criámos as bases de uma relação que queremos que seja cada vez mais próxima com os agentes da economia do mar"

ÁLVARO BEIJINHA

Clube Náutico e as entidades oficiais, nomeadamente, a Unidade de Controlo Costeiro – Destacamento de Sines da GNR, a Capitania do Porto de Sines / Polícia Marítima e a Alfândega de Sines, também foram visitados.

A Semana do Mar passou ainda pelo Laboratório de Ciências do Mar

(CIEMAR) da Universidade de Évora.

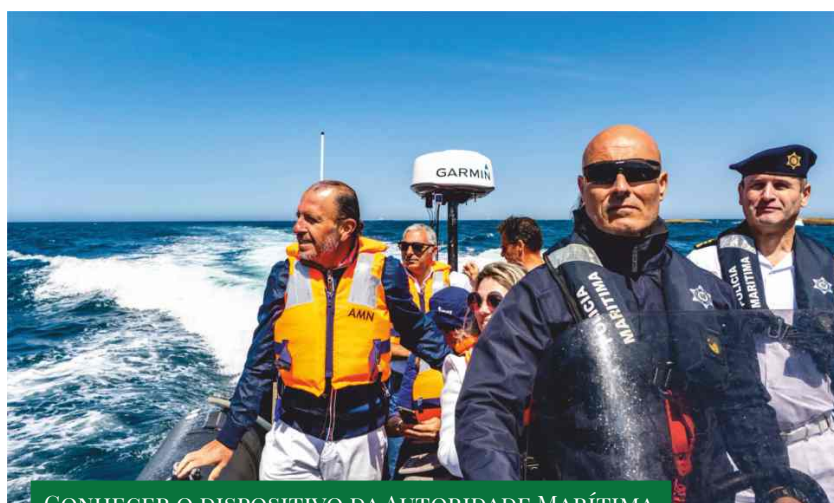
"Uma semana é pouco para um setor tão rico, diversificado e com tanto potencial. Nesta experiência, criámos as bases de uma relação que queremos que seja cada vez mais próxima com os agentes da economia do mar", concluiu o presidente.



VISITA A ESCOLAS DE SURF



VISITA À DOCAPESCA



CONHECER O DISPOSITIVO DA AUTORIDADE MARÍTIMA



VISITA A UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE PESCADOS



Época balnear decorre até setembro

Praias com qualidade, segurança, limpeza e acessibilidade

A época balnear 2026 teve início nas praias do concelho no dia 13 de junho e prolonga-se até 19 de setembro. Por ser a praia do concelho mais frequentada, a época balnear termina mais tarde na Praia de São Torpes, a 30 de setembro.

Nesta época balnear, o Município assegura a **vigilância** de quatro praias com uso balnear mas não concessionadas - Vasco da Gama, Morgavel, Samoqueira e Ilha do Pessegueiro. O investimento da autarquia em vigilância é, este ano, de 166.849,50€.

As praias de São Torpes, Vale Figueiros / Vieirinha e Grande de Porto Covo têm vigilância assegurada pelos concessionários.

A Câmara de Sines assegura também a **limpeza dos areais** das praias da freguesia de Sines, maioritariamente, recorrendo aos seus serviços. A limpeza das praias da freguesia de Porto Covo está delegada na junta.

Além dos areais da freguesia de Sines, a Câmara é também responsável pela **limpeza dos sanitários** das

praias Vasco da Gama e de Morgavel, um serviço executado por administração direta.

Na qualidade balnear, Sines inicia a época com bandeiras azuis e de ouro hasteadas em quatro praias: São Torpes, Vieirinha, Grande de Porto Covo e Ilha do Pessegueiro.

A **Bandeira Azul** reconhece a qualidade das praias em diversos parâmetros, que vão da informação e educação ambiental à segurança e serviços.

A **bandeira "qualidade de Ouro"**, atribuída pela Quercus, está focada na excelência da qualidade da água.

A Praia Vasco da Gama volta a ser **Praia Acessível**, com disponibilização do serviço de apoio ao banho.

Em agosto, com o apoio do Centro Ciência Viva do Lousal, a Câmara Municipal de Sines promove um programa de **educação ambiental** nas praias (programa Bandeira Azul).

Entre 1 de julho e 31 de agosto, a CIMAL volta a disponibilizar o serviço de **transporte público de verão** entre Sines e Porto Covo.



A **PRAIA VASCO DA GAMA** dispõe, até 30 de agosto, do **serviço de assistente de praia e apoio ao banho**. O serviço está disponível todos os dias da semana, das 9h00 às 17h00.

A principal função do assistente de praia é garantir que todos os utilizadores possam desfrutar de um acesso seguro e confortável ao mar.

A Praia Vasco da Gama é uma **"Praia Acessível - Praia Para Todos!"**, programa que resulta de uma parceria entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, a Agência Portuguesa do Ambiente e o Turismo de Portugal, e cujo fim é tornar acessíveis o maior número possível de praias portuguesas.

Visita do secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional

Presidente defende que "o País tem de ser solidário com Sines", perante os impactos dos grandes investimentos industriais

O presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro Beijinha, acompanhado pelas vereadoras Fernanda Duarte e Ana Dias, recebeu no dia 28 de maio nos Paços do Concelho o secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, Hélder Reis.

Na reunião de trabalho realizada nos Paços do Concelho, foram discutidos temas relacionados com o apoio que o Estado poderá dar para responder aos impactos locais do ciclo de desenvolvimento industrial.

O presidente da Câmara Municipal explicou que a reunião aconteceu na sequência de uma reunião anterior, realizada em Lisboa, em que levou ao secretário de Estado as preocupações do Município sobre a pressão que este ciclo de investimentos coloca na habitação, saúde, educação, segurança e acessibilidades de Sines e da região.

"Se estes grandes investimentos são estratégicos para o País, obviamente que o País também tem que ser solidário com Sines. Foi essa mensagem

que nós transmitimos ao secretário de Estado nessa reunião em Lisboa e teve sequência no convite para a reunião que aconteceu hoje."

Na reunião nos Paços do Concelho, a que se seguiram visitas ao Porto de Sines e à ZILS, estiveram também presentes Cláudia Joaquim e Duarte Rodrigues - presidente e vice-presidente da Agência para o Desenvolvimento & Coesão (responsável pela coordenação geral dos Fundos Europeus) - e Ricardo Pinheiro, presidente da CCDR-A - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que gere o programa Alentejo 2030.

Ambas as entidades terão um papel importante na alocação de recursos financeiros para a execução dos investimentos públicos que são necessários em Sines.

Com a CCDR-A, o Município está também a trabalhar para conseguir alterar os instrumentos de ordenamento do território de Sines, nomea-



damente o Plano de Urbanização de Sines, de modo a permitir dar uma maior resposta às necessidades de habitação.

"Considero que esta reunião foi extremamente profícua e direi que será, se calhar, uma primeira de mui-

tas, porque o senhor secretário de Estado manifestou o interesse em voltar cá e ter um acompanhamento permanente nas questões que têm a ver com o desenvolvimento económico de Sines e com todas as temáticas que citei", disse Álvaro Beijinha.



"Se uma percentagem dos benefícios fiscais negociados com as empresas fosse alocada ao investimento público em Sines seria positivo para todos"

**Presidente Álvaro Beijinha,
no encerramento da conferência do jornal Económico
(Centro de Artes de Sines, 11.05.2026)**



A Av. Vasco da Gama recebeu, no dia 6 de maio, a **cerimónia militar das comemorações do Dia do Comando Territorial de Setúbal da GNR**. Há 114 anos que a Guarda Nacional Republicana está presente no distrito de Setúbal.

Embaixadora de Moçambique visitou Sines

Sines recebeu, no dia 30 de abril, a embaixadora da Moçambique em Portugal, Stela da Graça Magalhães, para uma visita de trabalho centrada no reforço das relações institucionais e na identificação de oportunidades de cooperação económica.

A embaixadora foi recebida nos Paços do Concelho pelo presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. O encontro institucional permitiu abordar temas de interesse comum. Seguiram-se visitas às instalações da aicep e ao Porto de Sines.



Jovens assistem a reuniões de Câmara

No mandato 2025-2029, todas as reuniões de Câmara passaram a ser públicas. Nos últimos meses, várias turmas das escolas do concelho têm assistido às reuniões, realizadas na sala de sessões dos Paços do Concelho, em iniciativas que permitem dar

a conhecer aos mais novos o funcionamento do órgão executivo do Município e aproximam os mais jovens do poder local e da participação cívica.
***Na foto:** Visita de três turmas (45 alunos) do 9.º ano da Escola Básica Vasco da Gama, realizada no dia 27 de maio.*



Município lança concursos para investimentos estruturantes

Ao longo dos últimos meses, a Câmara Municipal lançou concursos públicos para executar várias obras estruturantes para a **mobilidade na cidade de Sines**, todas elas com possibilidade de cofinanciamento por fundos europeus

ROTUNDA DO BAIRRO PIDWELL

Preço-base do concurso: 532.350 €

O principal objetivo do projeto é melhorar as condições de circulação para pessoas e veículos na zona de intervenção. A solução a concretizar é uma rotunda que fará a ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Júlio Gomes da Silva, garantindo os lugares de estacionamento existentes e valorizando a zona envolvente.



ROTUNDA DOS CENTENÁRIOS

Preço-base do concurso: 1.080.680 €

Construção da Rotunda dos Centenários, no cruzamento da Avenida General Humberto Delgado com a Rua da Reforma Agrária e a Rua António Aleixo, em Sines. A obra consiste na execução de uma rotunda (no formato de duas rotundas unidas), infraestruturas de abastecimento de água, infraestruturas elétricas e arranjos paisagísticos. Em termos globais, pretende-se que a solução rodoviária proposta leve a uma melhoria nas condições de acessibilidade, bem como da segurança rodoviária e pedonal da zona. Serão beneficiados os passeios existentes, para ajustá-los à nova solução, e criados alguns lugares de estacionamento.



REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FLORESTA - 3.ª FASE

Adjudicada por 2.366.420,99 €

A área de intervenção deste projeto será desde o cruzamento da Estrada da Floresta com a Estrada da Costa do Norte até ao cruzamento da Av. General Humberto Delgado com a Avenida Dom Pedro I. O principal objetivo da intervenção será proporcionar uma ligação segura, a pé e de bicicleta, à zona comercial da cidade e ao Pavilhão Multiusos, para todas as pessoas, incluindo as pessoas com mobilidade condicionada. Além dos passeios e ciclovia, o projeto contempla nova arborização, rede de drenagem de águas pluviais, rede de rega, sinalização e enterramento das infraestruturas elétricas e de telecomunicações.

ESTAÇÃO DA MOBILIDADE

Preço-base do concurso: 3.561.990 €

Construção da Estação da Mobilidade na Alameda da Paz, em Sines, nas traças da antiga estação ferroviária. O projeto visa criar um interface onde serão agregados os transportes rodoviários regionais e urbanos. Será criado um espaço de paragem para dois autocarros, em cais de embarque com proteção às intempéries, e estacionamento de apoio destinado a veículos ligeiros. Serão construídos dois edifícios, um para apoio ao público e outro para cafetaria.



Fonte: Lugar do Plano

Fotografia tirada no dia 2026.06.29



RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE SÃO TORPES

A reconstrução do Caminho Municipal 1109, destruído parcialmente pela depressão Kristin, está a decorrer. Recorde-se que este caminho, entre São Torpes e Porto Covo, sofreu em fevereiro um colapso parcial da estrada e um colapso total da passagem hidráulica, causados pela descarga da barragem de Morgavel. O valor do investimento é de **683.700 €**.

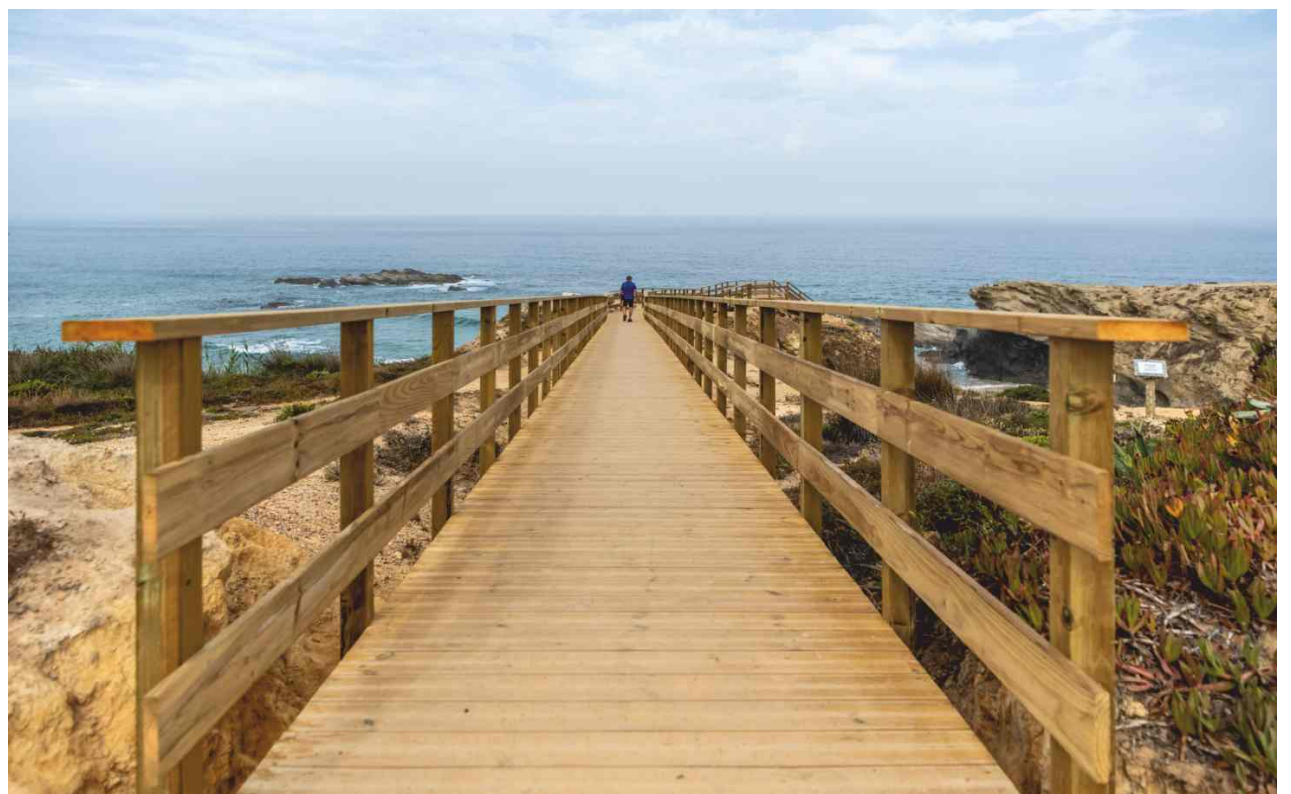
REQUALIFICAÇÃO DE CINCO PRAIAS DE PORTO COVO

A Câmara Municipal de Sines está a executar a empreitada de requalificação de cinco praias de Porto Covo:

- ♦ Praia do Banho
- ♦ Praia do Salto
- ♦ Praia da Cerca Nova
- ♦ Praia da Samoqueira
- ♦ Praia do Espingardeiro

Um investimento de **68.278,79 €**, a empreitada tem como objetivos reabilitar e reforçar as medidas de delimitação e melhorar os acessos pedonais a estas praias, tornando-os mais acessíveis e seguros.

As intervenções passam por trabalhos de execução e reparação em escadas, vedações e passadiços.





ARRUAMENTO NO BAIRRO AMÍLCAR CABRAL

Está concluída a execução de um novo arruamento no Bairro Amílcar Cabral, fazendo a ligação entre a Rua Nau Santa Catarina e a Rua Salvador Lopes da Silva, um investimento de **130.523 €**. O objetivo da obra foi valorizar o espaço público e melhorar as condições de estacionamento e circulação para pessoas e veículos na zona de intervenção.



REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO MAR

Continua a decorrer a empreitada de requalificação integral do campo de futebol de Porto Covo (Campo do Mar), um investimento de **283.639 €**. O projeto inclui a instalação de um relvado sintético, novos equipamentos e pavimentos circundantes.



ETAR DE PORTO COVO

A remodelação da ETAR de Porto Covo, em curso, é um investimento de **1.579.102 €** que visa aumentar o nível de eficiência no funcionamento da estação, promover o uso de energias renováveis e possibilitar a reutilização tanto das lamas maturadas como da água depois do tratamento.



LIMPEZA DE BERMAS

A Câmara Municipal de Sines realizou, por administração direta, trabalhos de limpeza das bermas das estradas municipais da Freguesia de Sines.



RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE N.ª SR.ª DAS SALAS

A empreitada de recuperação da Igreja de Nossa Senhora das Salas, um investimento de **230.338 €**, está **concluída** e será inaugurada brevemente.

A intervenção incluiu trabalhos de conservação e restauro, recuperação de coberturas, paramentos e pavimentos interiores, arranjos exteriores, correção de patologias estruturais em paramentos e vãos, intervenção no portal principal, janelas e lápides e intervenção nas cartelas decorativas.

Um dos principais objetivos da obra foi dar resposta às anomalias e patologias existentes, nomeadamente, às que decorrem da humidade e salinidade a que o edifício está exposto devido à proximidade do mar.

Tratou-se de uma intervenção apoiada à taxa de 100% pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, financiado pela União Europeia.

Programa de Educação Ambiental e Saúde 2025/2026

18 anos a educar para a sustentabilidade, a saúde e a cidadania

*Têxo: André Costa**Divisão de Desenvolvimento**Económico e Turismo / Ambiente,**Conservação da Natureza e Saúde*

Há dezoito anos que o Município de Sines aposta na educação ambiental como ferramenta essencial para a construção de uma comunidade mais informada, participativa e sustentável. O então Programa de Educação Ambiental (PEA), iniciado no ano letivo de 2008/2009 com enfoque na temática dos resíduos, foi crescendo ao longo do tempo, acompanhando os desafios ambientais emergentes e as necessidades da comunidade educativa.

Ao longo deste percurso, milhares de crianças, jovens, docentes e cidadãos participaram em atividades que promoveram o conhecimento, a valorização do património natural e a adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis. Esta evolução permitiu consolidar uma verdadeira cultura de sustentabilidade no concelho, tornando o programa uma referência regional na promoção da literacia ambiental.

Contudo, os desafios atuais exigem uma abordagem cada vez mais integrada. As alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a poluição, os estilos de vida pouco saudáveis e o aumento das doenças associadas a fatores ambientais demonstram que ambiente e saúde são dimensões indissociáveis da qualidade de vida das populações.

Cuidar do ambiente é também cuidar da saúde, porque a qualidade do ar que respiramos, da água que consumimos, dos alimentos que produzimos e dos espaços onde vivemos influencia diretamente o nosso bem-estar físico e mental.

Foi neste contexto que, no ano letivo 2025/2026, o programa evoluiu para Programa de Educação Ambiental e Saúde (PEAS), reforçando a sua missão de sensibilizar, informar e capa-

"Num território fortemente marcado pela sua ligação ao mar, pela riqueza dos seus ecossistemas e pelos desafios associados ao desenvolvimento sustentável, o PEAS afirma-se como um instrumento estratégico para a formação de cidadãos mais conscientes, informados e comprometidos com o futuro"

"Cuidar do ambiente é também cuidar da saúde, porque a qualidade do ar que respiramos, da água que consumimos, dos alimentos que produzimos e dos espaços onde vivemos influencia diretamente o nosso bem-estar físico e mental"



VAMOS À MARÉ

cular a comunidade para os desafios do presente e do futuro.

Com uma programação inclusiva e transversal, o PEAS envolveu mais de 2800 participantes de diferentes gerações e contextos sociais, desde o ensino pré-escolar ao ensino secundário, abrangendo igualmente a população sénior, pessoas com incapacidades e a comunidade em geral. Ao longo do ano foram dinamizadas mais de meia centena de atividades, em parceria com mais de três dezenas de entidades locais, regionais e nacionais, incluindo universidades, associações, entidades públicas e organizações da sociedade civil.

A biodiversidade, os ecossistemas costeiros, os recursos marinhos, a geologia, os resíduos, a conservação da natureza, o bem-estar animal e a promoção da saúde continuaram a ocupar um lugar central na programação. Iniciativas como Vamos à Maré?, Litoral Rochoso Alentejano, Coastwatch Portugal, Mar Limpo, Vamos à Lota?, Mel da Costa Vicentina, Plantar Bosques Mediterrânicos, Dunas ComVida, Reciclanda Recria e Cuida do teu Bairro permitiram aproximar os participantes do território, da ciência e da sustentabilidade. Estas atividades promoveram o contacto direto com a natureza, a reutilização

de materiais, a valorização da biodiversidade e a participação ativa da comunidade na construção de espaços mais saudáveis e resilientes.

O ano letivo 2025/2026 ficou igualmente marcado pelo reforço da participação da comunidade educativa e das famílias nas ações do programa. Projetos como Cuida do teu Bairro demonstraram que a sustentabilidade se constrói em rede, envolvendo escolas, associações de pais, empresas, instituições e cidadãos. A transformação de pneus recolhidos durante ações de descontaminação da orla costeira em canteiros floridos e espaços lúdicos constitui um exemplo concreto de economia circular aplicada ao território, aliando valorização ambiental, promoção da biodiversidade e melhoria dos espaços escolares.

Paralelamente, a introdução da componente de saúde trouxe novas oportunidades de aprendizagem e reflexão. Temas como a higiene das mãos, a proteção solar, a saúde oral, a alimentação saudável, a anatomia e fisiologia animal, a inclusão, a menopausa e andropausa, ou a promoção do exercício físico e do bem-estar passaram a integrar o programa de forma estruturada, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos mais sau-

dáveis e para o aumento da literacia em saúde.

Destaca-se igualmente a forte aposta em metodologias participativas e experienciadas, que colocam os participantes no centro do processo de aprendizagem, promovendo o contacto direto com a natureza, a experimentação, o pensamento crítico, a criatividade e a cidadania ativa. Projetos como a Reciclândia Recria evidenciaram o potencial da arte, da música e do reaproveitamento de materiais como ferramentas de educação ambiental, enquanto iniciativas como Cuida do teu Bairro reforçaram o sentimento de pertença e responsabilização da comunidade pelos espaços comuns.

Muitas destas iniciativas contribuíram ainda para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em áreas como a saúde e bem-estar, educação de qualidade, cidades e comunidades sustentáveis, ação climática e proteção da vida terrestre e marinha.

O balanço do Programa de Educação Ambiental e Saúde 2025/2026 é claramente positivo. A elevada adesão das escolas, o envolvimento dos parceiros e a participação crescente da comunidade demonstram que existe uma procura real por iniciativas que promovam simultaneamente conhecimento, saúde, sustentabilidade e qualidade de vida.

Num território fortemente marcado pela sua ligação ao mar, pela riqueza dos seus ecossistemas e pelos desafios associados ao desenvolvimento sustentável, o PEAS afirma-se como um instrumento estratégico para a formação de cidadãos mais conscientes, informados e comprometidos com o futuro.

Mais do que um conjunto de atividades, o PEAS afirma-se hoje como uma plataforma de mobilização comunitária, onde ambiente, saúde, cultura e educação convergem para formar cidadãos mais conscientes e participativos. A crescente adesão de parceiros, famílias e comunidade demonstra que os desafios da sustentabilidade exigem respostas colaborativas e intergeracionais.

Mais do que transmitir conhecimentos, o Programa de Educação Ambiental e Saúde continua a construir pontes entre ciência, ambiente, saúde e comunidade, afirmando Sines como um território mais resiliente, saudável, sustentável e preparado para os desafios do futuro.



VISITA AO BADOCA SAFARI PARK



CURSO BÁSICO DE MENOPAUSA E ANDROPAUSA



PLANTAÇÃO DE BOSQUES MEDITERRÂNICOS

"O balanço do Programa de Educação Ambiental e Saúde 2025/2026 é claramente positivo. A elevada adesão das escolas, o envolvimento dos parceiros e a participação crescente da comunidade demonstram que existe uma procura real por iniciativas que promovam simultaneamente conhecimento, saúde, sustentabilidade e qualidade de vida"

Apoios aos alunos para uma escola com igualdade de oportunidades

Do pré-escolar ao ensino superior, centenas de alunos de Sines estudaram com apoio do Município no **ano letivo 2025/2026**

APOIO SOCIAL ESCOLAR

No ano letivo 2025/2026, a Câmara Municipal de Sines prestou Apoio Social Escolar a 240 alunos das escolas básicas e jardins de infância do concelho.

Dos 240 alunos apoiados, 149 frequentaram o 1.º ciclo do ensino básico e 91 o ensino pré-escolar.

Os alunos pertencentes ao 1.º Escalão da Segurança Social tiveram refeições escolares comparticipadas a 100%, sendo de metade do valor da senha o apoio atribuído os alunos que do 2.º Escalão da Segurança Social.

Os 106 alunos do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao 1.º Escalão também tiveram direito a material escolar.

Para as crianças do pré-escolar beneficiárias de escalão social, houve lugar a redução das mensalidades AAAF Almoço.

A atribuição do escalão de Apoio Social Escolar seguiu as normas de atribuição do escalão de abono de crianças e jovens pela Segurança Social.

De salientar que, além do Apoio Social Escolar, a Câmara Municipal de Sines apoiou todos os 605 alunos do 1.º ciclo com oferta de cadernos de atividades.



Apoio Social
Escolar



Atividades de
Animação e Apoio
à Família

TRANSPORTES ESCOLARES

Nos transportes escolares, através de circuito especial o Município garantiu transporte dos alunos das zonas rurais para as escolas localizadas nas sedes das freguesias.

O transporte de alunos de Porto Covo para Sines e do concelho de Sines para os concelhos vizinhos foi gerido através da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, de acordo com um plano validado pelo Município de Sines.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

As AAAF compreendem todos os períodos, para além das 5 horas educativas asseguradas pela educadora de infância. São compostas pelo serviço de refeições e pelas atividades desenvolvidas no período de acolhimento e no prolongamento. Asseguram também a ocupação das crianças nos períodos de interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa e verão) com diversas atividades.

No ano letivo 2025/2026, 179 crianças estão a usufruir das AAAF Completa e 53 apenas das AAAF - Almoço.

BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR

A CMS atribuiu 93 bolsas de estudo a alunos que frequentaram o ensino superior no ano letivo 2025/2026. O investimento global neste apoio totalizou 108.600 €.

Foram atribuídas 64 bolsas de 1200 € a alunos a frequentar licenciaturas, 24 bolsas, também de 1200 €, a alunos a frequentar mestrados, quatro bolsas de 600 € para alunos de CTeSP (Cursos Técnicos Superiores Profissionais) e uma bolsa, igualmente de 600 €, para aluno de licenciatura na Universidade Aberta.



Bolsas de Estudo
Ensino Superior

Próximo ano letivo

Município estende oferta dos cadernos de atividades ao 2.º ciclo

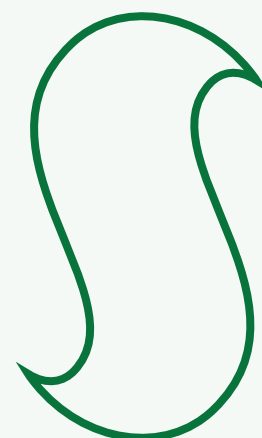
No ano letivo 2026/2027, o Município de Sines passa a disponibilizar gratuitamente os Cadernos de Atividades a todos os alunos matriculados nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico. Anterior-

mente, eram apenas oferecidos aos alunos do 1.º ciclo.

Trata-se de mais uma medida para promover a igualdade de acesso à educação para todas as famílias, inde-

pendentemente das suas condições económicas.

Os cadernos são entregues aos professores titulares de turma (1.º ciclo) ou diretores de turma (2.º ciclo).





O Município organizou no dia 1 de junho no Castelo a festa do **Dia Mundial da Criança**. Participaram cerca de 1200 crianças, de todas as escolas do 1.º ciclo e jardins de infância públicos, IPSS e privados. Houve insufláveis, trampolins (Academia de Ginástica de Sines), jogos tradicionais, mural de pinturas e animação pela dupla Oli & Mary Circus e pela Associação Recreativa de Dança Sineense. A JFSines apoiou.

O Pavilhão Multiusos recebeu no dia 15 de maio a final do projeto-escola "**Hidrogénio Verde na Corrida para a Descarbonização**", com veículos telecomandados movidos a hidrogénio desenvolvidos por 91 alunos de escolas de Sines, Santo André, Santiago do Cacém e Grândola. Organização HyLab (agenda H2GreenValley), com apoio institucional do Município de Sines e apoio à organização do Sines Tecnopolo.



Radar Social referenciou mais de 430 situações de vulnerabilidade social

A maioria das referenciações foi motivada por insuficiência económica. Concluído em junho, **o projeto superou todas as metas fixadas**

O projeto Radar Social terminou no dia 30 de junho, com resultados muito positivos no seu objetivo principal: sinalizar e encaminhar situações de vulnerabilidade social no concelho.

Até ao dia 26 de junho, estavam referenciadas 433 situações de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, das quais oito consideradas Intervenções Sociais de Emergência, de 20 nacionalidades, na maioria (76%), portuguesa.

Das 433 referenciações, sete foram encerradas, por falta de consentimento ou por impossibilidade de localização.

As entidades referenciadoras foram, na maioria, a equipa Radar, os próprios cidadãos, familiares e anónimos, seguidas de diversas entidades do concelho e um Radar Social de outro concelho.

Para além dos atendimentos e visitas domiciliárias feitas pelas técnicas do Radar Social, realizaram-se outras atividades, nomeadamente, dinamização de reuniões com entidades diversas do concelho (para divulgação do Projeto Radar Social) e participação em diversos grupos de trabalho organizados por parceiros da comunidade / Rede Local de Ação Social, nomeadamente, no âmbito do envelhecimento, do acolhimento e integração de migrantes e de pessoas em situação de sem-abrigo.

O projeto participou também na organização de campanhas de distribuição de géneros e bens a pessoas necessitadas de apoios sociais.

O Radar Social foi criado a 2 de setembro de 2024, no âmbito da Nova Geração de Equipamentos e Responsabilidades Sociais.

O valor global do investimento foi de 119 452 €, apoiado à taxa de 100% pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, com fundos da União Europeia.

433

N.º de referenciações
(até 26 de junho)

87%

Percentagem de referenciações por insuficiência económica



TRABALHO DE CAMPO

A data de término prevista, inicialmente, para 30 de março de 2026, foi prorrogada para 30 de junho de 2026.

Foram superadas todas as metas fixadas.

O QUE JUSTIFICOU AS REFERENCIAÇÕES

As referenciações foram motivadas, sobretudo, por situações de **insuficiência económica** (87% das referenciações), que se traduziram, essencialmente, na necessidade de atribuição de apoios alimentares e de outros bens de primeira necessidade (vestuário, calçado e bens domésticos).

Esta fragilidade económica condiciona também a capacidade das famílias e indivíduos para procurarem melhores condições de habitabilidade, face aos elevados valores das rendas praticadas no mercado habitacional, entre outros constrangimentos associados.

A **ausência de rendimentos** constituiu igualmente um dos principais

fatores identificados, agravando situações de vulnerabilidade social e limitando a autonomia das pessoas e agregados familiares.

Verificaram-se ainda situações de **más condições de habitabilidade**, não apenas relacionadas com a precariedade das habitações, mas também com a inexistência de condições básicas, como ligação à energia elétrica e ao abastecimento de água canalizada.

Nestes casos, esta situação prende-se com o facto de se tratarem de habitações ocupadas, sem os requisitos legais necessários para que os ocupantes possam requerer a instalação destes serviços.

Foram também identificadas situações de **pessoas em condição de sem-abrigo**, bem como outras problemáticas sociais que, pela sua complexidade e impacto na qualidade de vida dos indivíduos, justificam a necessidade de acompanhamento e intervenção social.

Financiamento:



Intermediário:



Beneficiário:



Petrogal renova apoio ao movimento associativo

A Petrogal e o Município de Sines realizaram no dia 25 de junho, nos Paços do Concelho, a cerimónia relativa ao apoio da empresa ao movimento associativo e instituições do concelho.

Foi renovado o protocolo assinado em 2023 e definidos os apoios para 2026, que representam um valor global de **230 mil euros**, distribuídos por 24 entidades.

Na **área social**, as entidades apoiadas em 2026 são a Associação Caboverdiana de Sines e Santiago do Cacém, A Gralha - Associação para o Desenvolvimento Porto Covo, a Santa Casa da Misericórdia de Sines, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sines, a Cercisiago e a Cáritas Paroquial de Sines.

Nos domínios da **cultura, desporto e saúde**, são apoiados o Teatro do Mar, o Clube Náutico de Sines, a Resgate - Associação de Nadadores-Salvadores do Litoral Alentejano, a Associação Prosas - Projeto Sénior de Artes e Saberes de Sines, a Associação

de Caçadores do Concelho de Sines, a Associação Recreativa de Dança Sineense, a Academia de Ginástica de Sines, o Andebol Clube de Sines, o Clube de Natação do Litoral Alentejano, o Ginásio Clube de Sines, o Hóquei Clube Vasco da Gama, a Independentes Futsal Associação, a Associação do Carnaval de Sines, o Vasco da Gama Atlético Clube, a Associação PRO-ARTES de Sines, o Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo e a Associação Coral Atlântico.

Nas áreas do **ambiente e da natureza**, a Petrogal apoia a Associação 4 Patas.

PARCERIA COM A COMUNIDADE

O objetivo da Petrogal com estes apoios é contribuir financeiramente para o desenvolvimento e apoio social, ambiental, educativo, científico e cultural da comunidade de Sines.

O presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, agradeceu o apoio da



CERIMÓNIA DE FORMALIZAÇÃO DOS APOIOS

Petrogal.

"Sem um movimento associativo forte e dinâmico, os territórios são mais pobres. O apoio das empresas, no âmbito da sua responsabilidade social, facilita a vida do município", afirmou.

Cristina Cachola, diretora de Refinação da Galp Energia, reforçou a importância da unidade como "ativo" para a economia nacional, mas também local e regional, e sublinhou que as parcerias com a comunidade são um dos pilares da sua atuação.

GNR sensibiliza seniores para evitar burlas e furtos

Os espaços seniores da cidade receberam, entre 25 e 27 de maio, ações de sensibilização sobre prevenção de burlas e furtos, pelo Núcleo de Idosos e Segurança do Destacamento Territorial da GNR de Santiago do Cacém.

Ao longo das sessões, os guardas

explicaram aos participantes como reagir perante ameaças e deram dicas sobre como identificar burlas e burlões. Além disso, deram conselhos de segurança e sensibilizaram para comportamentos a adotar na via pública e na residência.



Ajudar a prevenir violência doméstica sobre os seniores

O grupo de trabalho sobre envelhecimento ativo da Rede Social de Sines tem desenvolvido sessões com a associação Intervir. Com para ajudar a prevenir situações de violência doméstica sobre seniores.

As sessões têm decorrido nos espa-

ços seniores do Município, na Santa Casa da Misericórdia, na Associação A Gralha e na Associação Prosas.

São também uma forma de dar ferramentas aos seniores para que se sintam capazes de pedir ajuda e de quebrar o silêncio e o estigma.



Santos na Vila

Município apoiou festa dos Santos Populares no centro histórico

O centro histórico de Sines recebeu, nos dias 12 e 13 de junho, a iniciativa "Santos na Vila", organizada por 11 comerciantes locais, em parceria com o Município e a Junta de Freguesia de Sines.

O presidente da Câmara Municipal de Sines considera que esta iniciativa tem "muitas condições para crescer".

"Pegando no que foi uma ideia original de um conjunto de estabelecimentos comerciais, a Câmara quis-se envolver fortemente este ano nesta festa. É um evento que dinamiza o centro histórico e é também uma forma de podermos construir aqui uma

"É um evento que dinamiza o centro histórico e é também uma forma de podermos construir aqui uma nova iniciativa de que o Município precisa, eventualmente transportando-a para uma área mais alargada"
ÁLVARO BEIJINHA



nova iniciativa de que o Município precisa, eventualmente transportando-a para uma área mais alargada e criando um modelo de dinamização do comércio local."

"Santos na Vila" teve a participação dos estabelecimentos **Ponto de Encontro, Veg & Tal, Bom Remédio Café, Merceria 27, Per Tutti Gelateria Artesanal, Sal & San Petisqueira, Casa do Benfica, Bar N.º 6, Dona Camélia, O Castelo e o XaiXai.**

O Município foi co-organizador da iniciativa, em que participou com o apoio dos seus serviços (de vários setores) e com a contratação de som e luz,

parte dos artistas, WCs e vigilância.

Inspirado na tradição dos mastros populares e nas vivências típicas da cidade, o "Santos na Vila" tem como objetivo dinamizar as ruas do centro histórico, promovendo o convívio, a animação e o comércio local.

Ao longo de dois dias, quatro palcos acolheram bailes, concertos e atuações de DJs, num ambiente festivo que se prolongou do final da tarde ao início da madrugada.

A iniciativa contou também com uma oferta gastronómica diversificada e surpresas preparadas pelos participantes.

Sines e Porto Covo promovidos como destinos de enoturismo

O concelho de Sines recebeu em junho dois eventos que atestam o seu potencial para o enoturismo.

SUBAQUATIC WINE TOURISM EXPERIENCE

O primeiro evento, que teve lugar a 19 e 20 de junho, foi a segunda edição da Subaquatic Wine Tourism Experience (Experiência de Enoturismo Subaquático).

Após o sucesso da estreia, o evento regressou com uma forte dimensão internacional, trazendo especialistas e produtores de renome de Espanha e Itália para partilhar os segredos e a ciência do envelhecimento de vinhos em ambiente subaquático.

Promovido pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e

pela Câmara Municipal de Sines, com conceção e produção da APENO – Associação Portuguesa de Enoturismo, o evento pretende afirmar o Alentejo Litoral como um território capaz de desenvolver produtos turísticos inovadores, sustentáveis e fortemente ligados aos seus recursos naturais.

FESTA DO VINHO

No dia 27 de junho, no Largo Marquês de Pombal, em Porto Covo, realizou-se a quarta edição da Festa do Vinho, evento que reúne os produtores da região numa tarde de degustação e de experiência sensorial guiada por vinhos selecionados.

A Festa do Vinho é uma organização da Junta de Freguesia de Porto Covo.



SUBAQUATIC WINE TOURISM EXPERIENCE



FESTA DO VINHO



A Junta de Freguesia de Porto Covo organizou nos dias 23 e 24 de junho, no Largo Marquês de Pombal, o **Mastro de São João 2026**. Esta fotografia regista o momento do levantamento do mastro.

Uma feira com o desporto e a saúde de mãos dadas

Expositores e muitas iniciativas de sensibilização para os hábitos de vida saudáveis preencheram a **2.ª edição da Feira Exercício, Saúde e Bem-Estar**, uma iniciativa com **balanço positivo e para continuar**



SARAU DE GINÁSTICA E DANÇA



EXPOSITOR DA MISSÃO CORAGEM



DEMONSTRAÇÃO DE BASQUETEBOL

O Pavilhão Multiusos de Sines foi cenário, nos dias 23 e 24 de maio, da segunda edição da Feira Exercício, Saúde e Bem-Estar, um evento inteiramente dedicado à promoção da atividade física e de hábitos de vida saudáveis, com a presença de diversos expositores ligados às áreas do exercício, saúde e bem-estar.

Ao longo de dois dias, o Pavilhão Multiusos recebeu expositores com produtos e serviços dentro das temáticas da feira, aulas abertas, workshops, palestras e mesas-redondas, sempre com o desporto e a saúde de mãos dadas.

Realizou-se também uma formação destinada a profissionais do exercício, dentro da temática do desporto adaptado.

Na programação do palco principal da feira, destaque para uma conversa

sobre “A Saúde na Sua Casa”, promovida pela Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA) e para um Sarau de Ginástica e Dança.

Fazendo um balanço positivo da feira, o presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro Beijinha, agradeceu a todos os parceiros envolvidos, desde a ULSLA aos clubes desportivos, ginásios, negócios ligados ao bem-estar e à saúde, entre outros.

“Esta feira é sobretudo para consciencializar a comunidade local para a importância da prática desportiva, para termos cuidados com a nossa alimentação, cuidarmos da nossa saúde física e mental. São questões fundamentais para as quais essa feira chama a atenção e, por isso, queremos que esta iniciativa continue nos próximos anos”, disse Álvaro Beijinha.

UMA FEIRA COM...

- ♦ **35 atividades diferentes**, destinadas a populações alvo de todas as idades, promovidas por entidades privadas, clubes e associações do concelho
- ♦ **Mais de 10 desportos** diferentes promovidos
- ♦ **56 entidades participantes**, entre expositores e atividades paralelas
- ♦ Cerca de **680 participantes** nas atividades paralelas
- ♦ **Muito público** no Pavilhão e muita gente nas atividades de exterior



17/05: Raid BTT Gravel Alvalade – Porto Covo



23/05: Aquatlo / Triatlo Jovem VGAC



30/05: Campeonato Nacional de Salvamento Aquático



30/05: Mini-Concentração de Basquetebol



06-07/06: HeliSands League – Voleibol de praia



06-07/06: Camp. Nac. Trampolim (Níveis + Infantis)



13/06: AJP Tour Sines International Jiu-Jitsu



14/06: Prova de Mar Baía de Sines



OFICINA "HISTÓRIAS AO ACASO"

CAS teve em 2026 um dos **Ciclos CRIA** mais participados de sempre

O Ciclo CRIA teve em 2026 uma das suas edições com maior adesão, somando **1500 participantes** (inscritos na programação para as escolas e na programação para famílias).

De 15 a 23 de maio, o Centro de Artes de Sines voltou a dedicar-se às famílias, escolas e comunidade educativa com um conjunto de atividades culturais, pedagógicas e criativas.

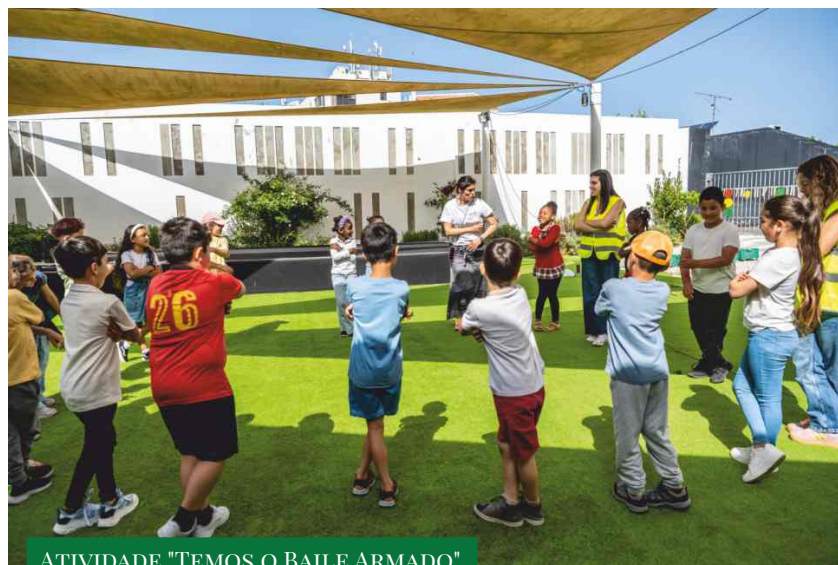
O programa deste ano apostou em oficinas, espetáculos, conversas, música, ilustração e iniciativas ligadas à sustentabilidade e à tradição oral, envolvendo diferentes públicos ao longo de mais de uma semana de programação.

A vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Sines, Ana Dias, faz um balanço muito positivo desta edição.

"O Ciclo CRIA é o culminar de um ano inteiro de atividades desenvolvidas pelo Serviço Educativo e Cultural, com o apoio de outros serviços municipais. Cumpre-se com este trabalho uma das missões mais importantes do Centro de Artes de Sines: a formação de públicos. São as portas da cultura, das artes e da valorização do território que se abrem aos mais jovens, em família ou em contexto escolar, num ambiente leve e descontraído."

O Ciclo CRIA teve a parceria do Museu de Sines, do Agrupamento de Escolas de Sines e da Associação Caboverdiana.

O projeto Reciclanda foi dinamizado pela Meloteca através de uma parceria interna SEC / Serviço de Ambiente.



ATIVIDADE "TEMOS O BAILE ARMADO"



O Centro de Artes de Sines assinalou o **Dia Mundial da Dança**, 29 de abril, com várias atividades. Uma delas foi a iniciativa "Dança na Rua", em parceria com a Associação Recreativa de Dança Sineense, que levou a dança, de vários estilos e origens, a quatro locais do centro histórico.

O Teatro do Mar estreou o seu novo espetáculo, **STRATA**, nos dias 5 e 6 de junho, no centro de Sines. Um espetáculo com conceito e encenação de Julieta Aurora Santos que torna visível a pressão silenciosa que atravessa o quotidiano. *Um espetáculo em honra e memória de Luís Santos (1972-2026)*



Associação Caboverdiana homenageou João Doroteia



A Associação Caboverdiana de Sines e Santiago do Cacém realizou, no dia 6 de junho, na sua sede, uma homenagem póstuma ao líder associativo João Doroteia e um agradecimento oficial aos seus benfeitores, nomeadamente, aos representantes do Município de Sines que contribuíram para o sucesso da associação ao longo dos anos.

Entre outros dignitários, estiveram presentes os antigos presidentes da Câmara Municipal de Sines Manuel Coelho e Nuno Mascarenhas, o atual presidente, Álvaro Beijinha, as vereadoras Fernanda Duarte e Ana Dias e o vereador Miguel Vaz.

A sessão realizou-se no dia em que se assinalaram 20 anos da morte de João Doroteia.

JOÃO BATISTA DOROTEIA nasceu em 1954 no Paul, Ilha de Santo Antão, Cabo Verde.

Em 1991, fixou-se em Sines, onde começou a trabalhar no setor de isolamentos e depois como pintor de estruturas metálicas.

Em 1996, liderou a reativação da Associação Caboverdiana de Sines e Santiago do Cacém, iniciando um trabalho notável como dirigente associativo, dando um novo fôlego à divulgação e promoção da cultura caboverdiana e à integração da comunidade imigrante em geral.

Foi eleito pela CDU para a Junta de Freguesia de Sines no mandato 2002-2005, onde desempenhou funções de tesoureiro.

Iniciou também funções no man-



dato seguinte, mas não o pôde concluir devido a doença.

Faleceu no dia 6 de junho de 2006.

Em 2008, o Município de Sines atribuiu-lhe a medalha de mérito municipal a título póstumo.



Parabéns, Andreia!

Título europeu feminino da ISKA (Kickboxing)

A atleta siniense **Andreia Conceição** conquistou o título europeu feminino da ISKA, na categoria Super-Flyweight (-53,5 kg), em regras K-1, ao vencer a francesa Noémi Melgar no combate principal do evento MFN 4 - Madeira Fight Night, realizado no dia 20 de junho, na Ribeira Brava, na Ilha da Madeira.

Representando a Top Team LA, Andreia Conceição reforçou o seu estatuto como uma das principais referências nacionais do kickboxing.

Depois de se ter sagrado campeã nacional profissional de K-1, alcança agora um importante título europeu, elevando o nome de Sines e de Portugal além-fronteiras.

O presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro Beijinha, congratulou a atleta por esta extraordinária conquista e endereçou igualmente felicitações à Top Team LA pelo trabalho desenvolvido na promoção do desporto e na formação de atletas de excelência.

Arquivo Aberto

Os edifícios religiosos desaparecidos: São Marcos

Durante os séculos XIV e XIX o concelho de Sines, como os restantes concelhos portugueses, era pontuado por edifícios que faziam parte da vida quotidiana, e que hoje são invisíveis no espaço público.

São Marcos é um deles, bem disfarçado, à frente dos nossos olhos. A descrição mais antiga conhecida desta ermida é fornecida pelo pároco de Sines em 1758. O seu tamanho sugere que deveria acolher paroquianos dos subúrbios de Sines, especialmente nas festas do padroeiro, em Abril. O pároco Alexandre Mimoso descreveu os laivos de paganismo das celebrações e regozijou-se pelo seu fim numa passagem de grande interesse:

as missas eram acompanhadas por um] touro, antigualha que justamente se tirou por determinação do prelado diocesano, ainda que contra o imprudente aferro de algumas pessoas mais antigas do povo, que tinham participado dos seus anticipados aquelle abuso, que parecia rito gentílico.

A igreja dominava a paisagem como o edifício mais importante no meio de hortas, serrados, vinhas, pastagens e pequenas casas. O lugar era abastecido por um poço, cuja água era disputada entre pessoas e animais (1). Dado que por São Marcos passava a estrada para o Cercal, pela Igreja e pelo baldio circundante passavam os almocreves. Sabe-se também que junto à Igreja havia uma *hospedaria* (2), que poderia servir os viajantes e os crentes participantes nas festas do padroeiro em Abril. A designação de rossio aponta para a existência de uma praça ou lugar descoberto (Bluteau, 1728).

No século XIX já não há referência a festividades pagãs. A Junta da Paróquia, responsável durante o Liberalismo pela administração temporal das paróquias, multiplicava-se em obras na igreja e nas casas anexas (3) e acudiu, em 1904, ao desabamento da sacristia durante um Inverno mais agreste (4), o que nos sugere que ainda haveria culto. As «casas de São Marcos» eram arrendadas frequente-

mente no século XIX e nas primeiras décadas do século XX como propriedade pública (5).

Datam da primeira metade do século XIX vários contratos de aforamento dos baldios concelhios em São Marcos. Por exemplo, José Maria Raposo (6) afora, em 1841, um bocado de terreno para plantar vinha. A povoação mais intensiva de São Marcos foi contemporânea à secularização da gestão da igreja. Às Juntas de Paróquia, e já não ao pároco, cabia a recolha das receitas e a decisão das despesas com festas, obras e assistência. A Igreja de São Marcos e a sua hospedaria não fugiram à regra. A *hospedaria* foi utilizada, em 1833 (7), como *lazareto* para resguardo dos atingidos por uma epidemia de cólera vinda por mar, de Setúbal. São Marcos era ainda suficientemente longe da vila para garantir a quarentena aos possíveis afectados e proteger a vila da doença.

Na segunda metade do século XIX o termo «hospedaria» foi substituído pela expressão *casas de São Marcos*, as quais eram arrendadas por um ano, tal como as *casas de Santa Isabel* (8). À junta da Paróquia cabiam as obras na Igreja (9) e a reparação das vedações do baldio circundante (10).

A Igreja de São Marcos foi integrada no património do Estado após a Lei da Separação do Estado da Igreja (1911). A igreja e os terrenos que lhe estavam anexos foram colocados à venda em hasta pública pelo Ministério da Justiça e dos Cultos. Em 1922 (11) a Câmara Municipal de Sines decidiu adquirir a Igreja para nela instalar o Matadouro Municipal, até aí a funcionar na actual Rua 1.º de Dezembro (12).

O matadouro municipal funcionou na antiga igreja até à década de 80 do século XX. No início do século XXI o edifício sofreu obras e, desde 2005, alberga o Departamento de Gestão Territorial. O nome do orago, São Marcos, não se perdeu, mesmo que uma das funções do edifício tenha sido, ironicamente, a de matadouro.

Sandra Patrício
Arquivo Municipal de Sines
arquivo@mun-sines.pt



[198?], Sines – Antiga Ermida de São Marcos/Matadouro. Arquivo Municipal de Sines, Câmara Municipal de Sines, Coleção Fotográfica, CF0001.0002

A descrição mais antiga conhecida desta ermida [de São Marcos] é fornecida pelo pároco de Sines em 1758. O seu tamanho sugere que deveria acolher paroquianos dos subúrbios de Sines, especialmente nas festas do padroeiro, em Abril

Para saber mais:

BLUTEAU, Rafael (1728). *Supplemento ao Vocabulário português, e latino, que acabou de sahir a luz, anno de 1721...* Parte 2. Lisboa: na Patriarcal Officina da Musica. Vol. X.
FALCÃO, José António (1987). *Memória Paroquial do Concelho de Sines em 1758*. Santiago do Cacém: Real Sociedade Arqueológica Lusitana. Separata do *Repertorium Fontium Studium Artis Historiae Portugaliae Institutandum*, série B, n.º 1.
PATRÍCIO, Sandra; PEREIRA, Paula (2017). *Sines, a terra e o mar*. Sines: Câmara Municipal de Sines. ISBN 978-972-8261-18-4.

Notas

- (1) AMSNS. CMSNS. Vereações, livro 6, fl. 146v-147, 2 de Junho de 1725.
- (2) AMSNS. CMSNS. Vereações, livro 12, fl. 86v-87, 4 de Junho de 1833.
- (3) AMSNS. JFSNSo2, Livro de actas, livro 5, fl. 147-147v, 4 de Julho de 1894.

- (4) AMSNS. JFSNSo2, Livro de actas, livro 6, fl. 124-124v, 2 de Fevereiro de 1904.
- (5) AMSNS. JFSNSo2, Livro de actas, livro 3, fl. 74v-75v, 18 de Janeiro de 1882.
- (6) AMSNS. CMSNS. Escrituras avulsas, maço 15, 1841-1845.
- (7) AMSNS. CMSNS. Vereações, livro 12, fl. 86v-87, 4 de Junho de 1833.
- (8) AMSNS. JFSNSo2, Livro de actas, livro 3, fl. 74v-75v, 18 de Janeiro de 1882, Janeiro, 18.
- (9) Por exemplo, AMSNS. JFSNSo2, Livro de actas, livro 4, fl. 129v, 29 de Março de 1893.
- (10) AMSNS. JFSNSo2, Livro de actas, livro 6, fl. 31, 30 de Julho de 1909.
- (11) AMSNS. CMSNS. Minutas das actas, maço 6, 7 de Novembro de 1922.
- (12) AMSNS. CMSNS. Licenciamento de obras de edificação. Processos de licenciamento de obras particulares. Maço 7, 1951-1952, Sines, Processo de melhoramentos numa casa situada na Rua 1.º de Dezembro, requerido por Adelina da Silva Telo, 1951-1952.

INFORMAÇÃO OFICIAL

Delegações de competências

Despacho n.º 23889 / 2026

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delego, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

c. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

d. Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade do Departamento de Administração e Finanças, até ao montante de € 250 (duzentos e cinquenta euros);

e. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da RJALEI, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

v. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

b. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas e custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

*O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.01*

Despacho n.º 23895 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Ana Isabel Correia Dias no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, subdelego, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondências e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte;

c. A competência para a autorização de despesas referentes a locações, aquisição de bens e/ou prestação de serviços, e que esta subdelegação de competência compreende a aprovação da necessidade da despesa, a escolha do procedimento prévio, a decisão de contratar e de autorização da despesa, a aprovação das peças de procedimento, bem como as de autorizar o cabimento, compromisso orçamental, adjudicar e autorizar a realização de despesa até ao montante de € 250 (duzentos e cinquenta euros).

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

A Vereadora

(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)

Ana Isabel Dias Correia

2026.05.29

Despacho n.º 23897 / 2026

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delego, no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica, Pedro Miguel Rosado Alves Martins, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

b. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

c. Submeter candidaturas a fundos comunitários e nacionais e respetivas reprogramações financeiras e/ou temporais, após aprovação pelo órgão competente, assim como submeter pedidos de pagamentos e demais expediente para o correto desenvolvimento dos processos;

d. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da RJALEI, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

v. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

b. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas e custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir

do dia 1 de junho de 2026.

*O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.01*

Despacho n.º 23900 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Ana Isabel Correia Dias na Chefe da Divisão de Cultura e Juventude

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, subdelego, na Chefe da Divisão de Cultura e Juventude, Líliana Isabel Martins Rodrigues, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondências e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

A Vereadora

(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)

Ana Isabel Dias Correia

2026.05.29

Despacho n.º 23901 / 2026

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Chefe da Divisão de Desporto

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delegeo, no Chefe da Divisão Desporto, Ricardo Filipe Oliveira d'Herbe Vidigal, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

b. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da RJALEI, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

v. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

b. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas e custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.01

Despacho n.º 23902 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Fernanda Maria Duarte da Silva na Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sub-

delego, na Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Maria Margarida Martins Gil Mestre, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

A Vereadora,
(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)
Fernanda Maria da Silva Duarte
2026.05.29

Despacho n.º 23904 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Ana Isabel Correia Dias na Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sub-

delego, na Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Maria Margarida Martins Gil Mestre, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

A Vereadora,
(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)
Ana Isabel Dias Correia
2026.05.29

Despacho n.º 23906 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Fernanda Maria Duarte da Silva na Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sub-

delego, no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Joaquim Augusto Machado Pinheiro, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocó-

pias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

A Vereadora,
(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)
Fernanda Maria da Silva Duarte
2026.05.29

Despacho n.º 23907 / 2026

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal na Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delegeo, na Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Patrícia Alexandra Duarte Cardoso, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

a. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

b. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

c. Submeter candidaturas a fundos comunitários e nacionais e respetivas reprogramações financeiras e/ou temporais, após aprovação pelo órgão

competente, assim como submeter pedidos de pagamentos e demais expediente para o correto desenvolvimento dos processos;

d. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da RJALEI, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

v. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

b. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas e custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. A delegada deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

*O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.01*

Despacho n.º 23908 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Fernanda Maria Duarte da Silva na Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, subdelego, na Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Patrícia Alexandra Duarte Cardoso, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondências e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do

Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. No âmbito do Regime Jurídico já identificado, bem como no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deogo ainda as seguintes competências:

a. Emitir Títulos exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

b. Conceder Títulos de ocupação de via pública por motivo de obras;

c. Autorizar a renovação de títulos de operações urbanísticas que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

d. Praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;

e. Conceder títulos de utilização dos edifícios e suas frações, bem como as alterações aos títulos da utilização dos mesmos;

f. A direção do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas;

g. Proceder ao saneamento e apreciação liminar;

h. Proceder à emissão de Títulos para a realização das operações urbanísticas.

4. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

5. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

6. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

7. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

8. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

9. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

*A Vereadora,
(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)
Fernanda Maria da Silva Duarte
2026.05.29*

Despacho n.º 23909 / 2026

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deogo, no Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, João Carlos Teixeira de Brito Mendes, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a pro-

cessos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

c. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.

d. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da RJALEI, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

v. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

b. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas e custo e transporte;

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

*O Presidente
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.01*

Despacho n.º 23910 / 2026

Subdelegação de competências da Vereadora Fernanda Maria Duarte da Silva no Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, subdelego, no Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, João Carlos Teixeira de Brito Mendes, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondências e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela subdelegante.

c. A competência para a extração de certidões de

dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória da subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte;

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

*A Vereadora,
(no uso de competências delegadas conforme despacho n.º 45443/2025, de 10 de novembro)
Fernanda Maria da Silva Duarte
2026.05.29*

Despacho n.º 23958 / 2026

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deogo, no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Joaquim Augusto Machado Pinheiro, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

c. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

d. Submeter candidaturas a fundos comunitários e nacionais e respetivas reprogramações financeiras e/ou temporais, após aprovação pelo órgão competente, assim como submeter pedidos de pagamentos e demais expediente para o correto desenvolvimento dos processos;

e. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da RJAL, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

v. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

b. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas e custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

*O Presidente da Câmara Municipal
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.01*

Despacho n.º 24499 / 2026

Delegação de competências do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica na Técnica Superior Ana Catarina Albuquerque Pinho

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nesses termos, e no uso das competências em mim delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 23897/2026, e ao abrigo do disposto no art. 16.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delegeo, na Técnica Superior Ana Catarina Albuquerque Pinho, afeta à Gestão de Fundos e Financiamentos Externos, no âmbito do expediente necessário à mera instrução dos processos, a competência de:

i. Submeter candidaturas a fundos comunitários e nacionais e respetivas reprogramações financeiras e/ou temporais, após aprovação pelo órgão competente, assim como submeter pedidos de pagamentos e demais expediente para o correto desenvolvimento dos processos.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2026.

*O Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica
Pedro Miguel Rosado Alves Martins
2026.06.02*

Despacho n.º 24501 / 2026

Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Atendimento e Sistemas de Informação

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a delegação de competências que me foi efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do Despacho N.º 23889/2026 datado de 27 de maio de 2026, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 38º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, na Chefe da Divisão de Atendimento e Sistemas de Informação, Dr.ª Cármen Isabel Amador Francisco, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

1.1. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;

1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da

assembleia municipal;

1.2. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.2.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.3. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.

1.4. Certificar a afixação de documentos;

1.5. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.1.2. Justificar faltas;

2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

5. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de junho de 2026, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*O Diretor de Departamento
Ricardo Alexandre Ramos Barbosa
2026.06.02*

Despacho n.º 24503 / 2026

Delegação de competências do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica na Técnica Superior Patrícia Carla Peneiro Páscoa

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nesses termos, e no uso das competências em mim delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 23897/2026, e ao abrigo do disposto no art. 16.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delegeo, na Técnica Superior Patrícia Carla Peneiro Páscoa, afeta à Gestão de Fundos e Financiamentos Externos, no âmbito do expediente necessário à mera instrução dos processos, a competência de:

i. Submeter candidaturas a fundos comunitários e nacionais e respetivas reprogramações financeiras e/ou temporais, após aprovação pelo órgão competente, assim como submeter pedidos de pagamentos e demais expediente para o correto desenvolvimento dos processos.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2026.

*O Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica
Pedro Miguel Rosado Alves Martins
2026.06.02*

Despacho n.º 24509 / 2026

Delegação de competências do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica na Técnica Superior Sofia Isabel de Matos Lampreia

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nesses termos, e no uso das competências em mim delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 23897/2026, e ao abrigo do disposto no art. 16.º, n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delegeo, na Técnica Superior Sofia Isabel de Matos Lampreia, afeta à Gestão de Fundos e Financiamentos Externos, no âmbito do expediente necessário à mera instrução dos processos, a competência de:

i. Submeter candidaturas a fundos comunitários e nacionais e respetivas reprogramações financeiras e/ou temporais, após aprovação pelo órgão competente, assim como submeter pedidos de pagamentos e demais expediente para o correto desenvolvimento dos processos.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2026.

*O Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica
Pedro Miguel Rosado Alves Martins
2026.06.02*

Despacho n.º 24549 / 2026

Subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos no Chefe da Divisão de Obras Municipais

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, no exercício dos poderes que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e subdelegadas pela Vereadora Fernanda Duarte, conforme despachos n.º 23909/2026 e n.º 23910/2026, respetivamente, e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, subdelego, no Chefe da Divisão de Obras Municipais, Luís Carlos Martins da Costa, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

a. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Executar as deliberações da câmara municipal;

ii. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

iii. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;

b. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do mesmo Regime Jurídico, designadamente:

i. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

iii. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

iv. Assinar e visar a correspondências e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo subdelegante;

c. A competência para a extração de certidões de dívida, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

a. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico citado, designadamente:

i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

ii. Justificar faltas;

iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

iv. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante;

b. As competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependem da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

ção/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos a desde o dia 1 de junho de 2026, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*O Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos
João Carlos Teixeira de Brito Mendes
2026.06.02*

Despacho n.º 24757 / 2026

Subdelegação de competências na Técnica Superior, Dra. Haidé dos Santos Delgado

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a subdelegação de competências que me foi efetuada pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, com faculdade de subdelegação, através do Despacho N.º 24501/2026 datado de 02 de junho de 2026, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 16.º, n.º 3 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, na Técnica Superior, Dr.ª Haidé dos Santos Delgado, as seguintes competências:

1. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela delegante;

2. Certificar a afixação de documentos;

3. Autenticar cópias de documentos à guarda do serviço.

*A Chefe de Divisão
Cármén Isabel Amador Francisco (15696)
2026.06.02*

Despacho n.º 24758 / 2026

Subdelegação de competências na Técnica Superior, Dra. Sandra Cristina Patrício da Silva

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a subdelegação de competências que me foi efetuada pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, com faculdade de subdelegação, através do Despacho N.º 24501/2026 datado de 02 de junho de 2026, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 16.º, n.º 3 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, na Técnica Superior, Dr.ª Sandra Cristina Patrício da Silva, as seguintes competências:

1. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pela delegante;

2. Certificar a afixação de documentos;

3. Autenticar cópias de documentos à guarda do serviço.

*A Chefe de Divisão
Cármén Isabel Amador Francisco (15696)
2026.06.02*

Despacho n.º 25302 / 2026

Subdelegação de Competências - Coordenador do Serviço Municipal de Veterinária - Dr. Pedro Alcaide Lopes

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração as competências que me foram subdelegadas pelo Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, Eng.º João Carlos Teixeira de Brito Mendes, com faculdade de subdelegação, através do despacho n.º 24549, datado de 02 de junho de 2026, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 38º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, no

Coordenador do Serviço Municipal de Veterinária (SMV), Dr. Pedro Alcaide Lopes, as seguintes competências:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;

1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

1.2. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.2.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.3. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

2.1 Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.1.2. Justificar faltas;

2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de junho de 2026, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

O Chefe da Divisão de Obras Municipais
Luís Carlos Martins da Costa
2026.06.09

Despacho n.º 15879 / 2026

Subdelegação de Competências - Coordenador do Serviço Municipal de Infraestruturas - Eng.º José Oliveira

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração as competências que me foram subdelegadas pelo Diretor do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, Eng.º João Carlos Teixeira de Brito Mendes, com faculdade de subdelegação, através do despacho n.º 24549, datado de 02 de junho de 2026, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 38º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, no Coordenador do Serviço de Infraestruturas (SMI), Eng.º José Manuel Santana de Oliveira, as seguintes competências:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;

1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

1.2. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.2.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.3. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

2.1 Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.1.2. Justificar faltas;

2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de junho de 2026, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

Chefe da Divisão de Obras Municipais
Luís Carlos Martins da Costa
2026.06.09

Deliberações com eficácia externa

EDITAL N.º 41/2026

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na reunião de Câmara ordinária pública de 15 de abril de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

• Aprovada por unanimidade a ata n.º 07/2026 de 01.04.2026;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 15173 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, referente à atualização de valores do Contrato Interadministrativo e do auto de transferência de Recursos Financeiros celebrado com a Junta de Freguesia de Porto Covo;

• Aprovada por unanimidade o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sines, sob proposta n.º 15322 da Divisão de Administração e Finanças;

• Aprovados por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores do MAIS, Jorge Mestre e Ana Filipa Guerreiro, os documentos de prestação de contas individuais de 2025, sob proposta n.º 15092 da Divisão de Administração e Finanças;

• Ratificado por unanimidade a ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 02 de abril de 2026 de aprovação da abertura de procedimento de contratação pública para execução da “Empreitada de conceção/construção da ponte do Caminho Municipal 1109, em S. Torpes, Sines” e aprovação das respetivas peças;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 14296 do Serviço de Promoção Territorial e Turis-

mo, referente ao pedido de licenciamento para ocupação do domínio hídrico para instalação de apoio recreativo, durante a época balnear de 2026, na Praia da Ilha do Pessegueiro, requerido por Time To Be Happy Unipessoal. Lda;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 15233 do Serviço Territorial e Turismo, referente ao pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de Plogging na Praia Vasco da Gama, concelho de Sines, para o dia 29 de abril de 2026, requerido pela Junta de Freguesia de Sines;

O Presidente da Câmara Municipal
(No uso de competências próprias ou delegadas por despacho datado de 07 de novembro de 2025)
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.04.21

EDITAL N.º 47/2026

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na reunião de Câmara ordinária pública de 29 de abril de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

• Aprovada por unanimidade a ata n.º 08/2026 da reunião de câmara de 15/04/2026;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 18057 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação de atribuição de apoio financeiro o valor de 85.412,18 € (oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze euros e dezoito centésimos) e aprovada a respetiva minuta de protocolo de colaboração;

• Aprovado por unanimidade o pedido de isenção de pagamento de taxas que houver lugar pela realização de várias atividades no ano 2026, requerido pela Associação de Moradores da Baixa de S. Pedro, sob proposta n.º 17183 do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial;

• Aprovado por unanimidade o pedido de isenção de pagamento de taxas que houver lugar pela ocupação de terreno para instalação de circo, requerido por URIENS CIRCUS, sob proposta n.º 17184 do Serviço de Gestão Financeira;

• Ratificado por unanimidade o despacho de adjudicação proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a 14/04/2026, à empresa Conduril – Engenharia S.A, a Empreitada de conceção/construção da Ponte do Caminho Municipal 1109, em S. Torpes, Sines, pelo valor total de 645.000,00 € (seiscentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA, bem como aprovação da minuta de contrato;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 17229 da Contratação Pública, de adjudicação do concurso público para “Aquisição de Serviços para recolha, transporte e encaminhamento de várias tipologias de resíduos no Concelho de Sines, à Valorsines, Valorização, Gestão e Recicláveis, Lda, pelo valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);

• Aprovado por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores do MAIS, Jorge Mestre e Ana Filipa Guerreiro, sob proposta n.º 16412 do Serviço de Empreitadas de Obras Públicas, o pedido de prorrogação do prazo de execução por 247 dias da Empreitada de Remodelação da ETAR de Porto Covo;

• Aprovada por unanimidade a minuta de adenda ao Contrato de Financiamento entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e o Município de Sines, para a Recuperação da Igreja a Nossa Senhora das Salas;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 17217 do Desenvolvimento Económico de retirada do lote 1255 da ZIL-II de Sines Zona de Expansão Nascente;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 17224, do Desenvolvimento Económico de atribuição do lote 1256 da ZIL – II de Sines Zona de Expansão Nascente;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 17837, do Desenvolvimento Económico de atribuição do lote 1241 da ZIL II de Sine – Zona de Expansão Nascente de Sines;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 16395, do Serviço de Desenvolvimento Desportivo, referente à minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines e o Clube Náutico do Litoral Alentejano, e atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), com vista à organização das Provas de Canoagem de Mar e Esperanças de Mar 2026;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 15727, do Serviço de Desenvolvimento Desportivo, referente à minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines e a Helisands, Sociedade Unipessoal Lda e atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), com vista à organização do HeliSands League Internacional/Sines 2026;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 16641, do Serviço de Desenvolvimento Desportivo,

referente à minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines e a Associação de Basquetebol de Setúbal e atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), com vista à organização do Encerramento do Minibasket 2026;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 17127, do Serviço de Desenvolvimento Desportivo, referente à minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines e o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano e atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para a dinamização da orientação no Concelho de Sines 2026;

• Aprovado por unanimidade, sob proposta n.º 16631, do Serviço Promoção Territorial e Turismo, o pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para a atividade de yoga – RFF& Associados na Praia Grande de Porto Covo, no dia 08 de maio;

• Aprovado por unanimidade, sob proposta n.º 16851, do Serviço Promoção Territorial e Turismo, o pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante “saco às costas”, na praia da Ilha do Pessegueiro, no período de 15 de junho a 15 de setembro de 2026;

O Presidente da Câmara Municipal,
(No uso de competências próprias ou delegadas por despacho datado de 07 de novembro de 2025)
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.05.05

EDITAL N.º 53/2026

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que, na reunião de Câmara ordinária pública de 13 de maio de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

• Aprovada por unanimidade a ata n.º 09/2026 da reunião de câmara de 29/04/2026;

• Aprovado por unanimidade sob proposta n.º 19854 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, a renovação do Protocolo celebrado em 29 de setembro de 2023, com a Petrogal, bem como os apoios a entidades do Município de Sines, relativas ao ano de 2026, no valor total de 230 000,00 € (duzentos e trinta mil euros);

• Aprovado por unanimidade o pedido de isenção do pagamento de taxas que houver lugar, requerido pela Associação Recreativa de Dança Sineense, sob proposta n.º 18134 do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial;

• Aprovado por unanimidade o pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2026, para a realização de várias atividades ao longo do ano, requerido pelo Ginásio Clube de Sines, sob proposta n.º 19178 do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19230 do Serviço de Contratação Pública, sobre a alteração da composição do Júri do Procedimento, Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da “Empreitada de Construção da Estação da Mobilidade, em Sines”;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19227 do Serviço de Contratação Pública, sobre a alteração da composição do Júri do Procedimento, Gestor do Contrato e Diretor de Fiscalização da “Empreitada de Requalificação da Estrada da Floresta, em Sines – 3ª fase”;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19856 do Serviço de Contratação Pública, sobre a alteração da composição do Júri do Procedimento de contratação destinado ao fornecimento de eletricidade para o Município de Sines em instalações BTN, BTE e MT”;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19918, do Serviço de Contratação Pública de abertura de procedimento de contratação pública para execução da “Empreitada de execução da Rotunda dos Centenários, em Sines”;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 18554, do Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos, de isenção do pagamento de taxas de utilização do Campo Sintético do Estádio Municipal de Sines, pela Fundação Galp;

• Aprovada por unanimidade a emissão de parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à RESGATE Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, sob proposta n.º 19158 do Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º 18097, do Serviço de Fiscalização Municipal, de aquisição por ocupação e autorização de abate do veículo 57-BU-81 de cor amarela com a marca IVECO removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo;

• Aprovada por unanimidade a proposta n.º

18095, do Serviço de Fiscalização Municipal, de aquisição por ocupação e autorização de abate do veículo 34-50-HI, de cor cinzenta, com a marca Opel Tigra, removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo;

- Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19779, do Serviço de Fiscalização Municipal, de aquisição por ocupação e autorização de abate do veículo 17-86-DE, de cor vermelha, com a marca Renault Clio, removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo;

- Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19932, do Serviço de Educação, com o início das inscrições para o Apoio Social Escolar para o ano letivo 2026/2027, para os alunos que frequentam o pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico;

- Aprovada por unanimidade a proposta do Serviço de Educação, n.º 19933, de início do procedimento para as renovações/inscrições nas Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2026/2027;

- Aprovada por unanimidade a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines e a Associação Contra Regra, com vista à realização da Edição de 2026 da M.A.R – Mostra de Artes de Rua, sob proposta n.º 19124 do Serviço de Cultura e Património Cultural. Pelo presente protocolo é formalizada a atribuição de apoio financeiro, correspondente ao valor de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros);

- Aprovada por unanimidade as minutas de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines e as Associações de Cariz Cultural e Recreativo e respetiva atribuição de apoio financeiro referente ao ano 2026:

- Associação Contra Regra – Teatro do Mar – 60.000,00 €
- Associação Recreativa de Danças Sineense – 3 500,00 €
- Associação Coral Atlântico de Sines – 5.000,00 €

- Aprovadas por unanimidades as propostas n.º 19801, 19802, 19803, 19806, do Serviço de Juventude, referentes à realização das seguintes hastas públicas no âmbito do FMM – Festival Músicas do Mundo 2026:

- Atribuição de lugares de venda de géneros alimentares;

- Atribuição de lugares de venda de artesanato;

- Atribuição de espaços de exclusividade de Parque de Campismo Ocasional;

- Atribuição de espaços de exclusividade de Bares de Apoio.

- Aprovada por unanimidade sob proposta n.º 19842 do Serviço de Intervenção Social, a minuta de protocolo de Colaboração a celebrar entre Just a Change, a Fundação GALP e o Município de Sines. Pelo presente protocolo é formalizada a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros);

- Aprovada por unanimidade sob proposta n.º 19964 do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a renovação do protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Sines, no âmbito da transferência de competências na área social para os municípios (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social).

*O Presidente da Câmara Municipal
(No uso de competências próprias ou delegadas por despacho datado de 07 de novembro de 2025)
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.05.19*

EDITAL N.º 65/2026

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que, na reunião de Câmara Ordinária Pública de 27 de maio de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovada por unanimidade a ata n.º 10/2026 da reunião de Câmara de 13/05/2026;

- Aprovada por unanimidade sob proposta n.º 22625 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, a minuta de memorando de entendimento entre o Município de Sines e a Aporvela – Associação Portuguesa de Treino de Vela, cujo objetivo é estabelecer os princípios de cooperação institucional entre as partes com vista à eventual organização, em Sines, de uma escala das The Tall Ships Races 2027;

- Aprovados por unanimidade os documentos de prestação de contas consolidadas de 2025 e sua submissão à Assembleia Municipal;

- Aprovada por unanimidade, sob proposta n.º 22570 do Serviço de Contratação Pública, a abertura do procedimento de contratação pública para execução da “Empreitada de execução da rotunda do Bairro Pidwell, em Sines”;

- Aprovada por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Filipa Faria, sob proposta n.º 20418 do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, a minuta e celebração de contrato de comodato de uma parcela de terreno com a área aproximada de 650,00 m2, no prédio sito nas Percebeiras “Os Cer-

rados” zona da Costa do Norte, inscrito na matriz sob o n.º 250 da Secção H, descrito na CRP de Sines sob o n.º 1553/19950125, da Freguesia de Sines;

- Aprovada por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Filipa Faria, sob proposta n.º 22674 do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, a minuta e celebração de contrato de comodato relativo à cedência de parte dos prédios sítos nas bar-radas em Sines, 1830,00 m2 do prédio inscrito sob o artigo 102 H e descrito na CRP de Sines, sob o número 4741/20100111 e 692.00 m2 do prédio inscrito na matriz sob o art.º 110 H e descrito na CRP de Sines sob o número 1165/19920917, da Freguesia de Sines;

- Aprovada por unanimidade a proposta n.º 20478 da Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo dos artigos 12º e 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de abertura de dois procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 1º Grau e sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, bem como a definição da composição dos respetivos júris;

- Aprovada por unanimidade a proposta n.º 22428 da Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo dos artigos 12º e 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de abertura de 6 procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2º grau e 3 procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3º grau, e sua submissão à Assembleia Municipal, bem como a definição da composição dos respetivos júris;

- Autorizada por unanimidade, sob proposta n.º 21034 do Serviço de Desenvolvimento Económico, a transmissão do direito de superfície e venda das benfeitorias do lote 1047 da ZII- II, em Sines, pelo valor de 150.000,00 €;

- Aprovada por unanimidade o valor apurado de 0,00 € da revisão de preços ordinária/definitiva da Empreitada de Reparação de Betuminosos na Avenida General Humberto Delgado, em Sines, adjudicada à empresa Rui & Candeias, SA, pelo valor de 45.839,14 €, acrescido de IVA;

- Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a 18/05/2026, referente à isenção do pagamento de taxas de ocupação de via pública, no âmbito do evento “GhostEvents” em Sines, realizado no dia 24 de maio de 2026;

- Aprovado por unanimidade o Relatório final da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) e sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal;

- Aprovada por unanimidade, sob proposta n.º 23002, do Serviço de Desenvolvimento Desportivo, a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sines, a Federação de Triatlo de Portugal e o Vasco da Gama Atlético Clube, com vista à organização do evento Triatlo Jovem de Sines, realizado no dia 23/05/2026. Com a assinatura do presente protocolo é atribuído um apoio financeiro à Federação de Triatlo de Portugal no valor de 800,00 €;

- Aprovada por unanimidade a alteração à Operação de Loteamento Júdice Fialho, em Sines, sendo a alteração referente ao uso da fração C do rés-do-chão do lote 3 para habitação, sem alteração do número de frações ou lotes;

- Tomado conhecimento do parecer técnico enviado à Agência Portuguesa do Ambiente, IP, relativo ao processo de consulta pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Terminal Vasco da Gama- Fase 1;

- Tomado conhecimento do parecer técnico enviado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P (CCDRA), relativo ao Relatório de Demonstração de Cumprimento da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Projeto de Ampliação da Pedreira de Monte Chãos;

- Aprovada por unanimidade a proposta n.º 19653, do Serviço de Fiscalização Municipal, de aquisição do veículo removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo, de matrícula BE-540-YR, de cor vermelha, de marca Renault e autorizado seu abate, caso o Serviço de Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas não manifeste interesse na integração do mesmo, na frota de viaturas municipais;

- Aprovadas por unanimidade as normas de participação do “Programa Mãos à Obra”, sob proposta n.º 22872, do Serviço da Juventude;

- Aprovada por unanimidade a proposta n.º 22945 do Serviço de Intervenção Social, de exclusão de 1 candidatura, aprovação de 4 candidaturas e a não aprovação de 9 candidaturas por não reunirem os requisitos necessários ao Programa SMA;

- Aprovada por unanimidade a doação do arquivo do Centro Cultural Emmerico Nunes ao Arquivo Municipal de Sines, sob proposta n.º 23082 do Arquivo.

*O Presidente da Câmara Municipal
(No uso de competências próprias ou delegadas por despacho datado de 07 de novembro de 2025)
Álvaro dos Santos Beijinha
2026.06.11*

RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO 2025

I – Enquadramento

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito da Oposição que, no seu artigo 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, oposição esta que consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos.

São titulares do direito de oposição os partidos ou movimentos políticos representados nos órgãos deliberativos da autarquia local e que não estejam representados no correspondente órgão executivo.

São titulares aqueles, que estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores, que, como tal estejam representados em quaisquer órgãos autárquicos.

Os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até 31 de março do ano subsequente àquele a que se refiram, o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias desta Lei (artigo 10º), sendo que este deverá ser, por sua vez, enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de sobre ele se pronunciarem.

Os titulares do Direito de Oposição têm nomeadamente:

1. O direito de serem informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade;

2. Direito de consulta prévia, de ser ouvidos sobre propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades;

3. Direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

II – Titulares e Cumprimento do Direito de Oposição

1. Titulares do direito de oposição

No mandato autárquico (2025-2029) no Município de Sines, a CDU – Coligação Democrática Unitária, é o único Partido Político que detém pelouros e poderes delegados, ou qualquer outra forma de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. Assim, nos termos do artigo 3º da citada lei, são titulares do direito da oposição:

- Movimento Alternativa Independente Sineense (MAISines), representado na Câmara Municipal de Sines com dois (2) vereadores e na Assembleia Municipal de Sines com seis (6) eleitos;

- PS – Partido Socialista, representado na Câmara Municipal de Sines com um (1) vereador e na Assembleia Municipal de Sines com quatro (4) eleitos;

- PSD – Partido Social Democrata, representado na Câmara Municipal de Sines com um (1) vereador e na Assembleia Municipal de Sines com três (3) eleitos;

- Partido CHEGA, representado na Assembleia Municipal de Sines com um (1) eleito;

2. Cumprimento do Direito da Oposição

Considerando que compete ao Presidente da Câmara promover o cumprimento do supramencionado Estatuto, nos termos e para efeitos da alínea u), do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, referem-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

3. Direito à informação

No cumprimento das alíneas s), t), y), do n.º 1 do artigo 35º e do n.º 4 do mesmo artigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os titulares do direito de oposição no Município de Sines, os Vereadores foram informados, regularmente sobre as principais questões de interesse público relacionadas com a Atividade do Município. Essa informação para além do recurso a outros meios, foi prestada pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores com pelouros atribuídos nas reuniões do órgão executivo, no período antes da ordem do dia. Simultaneamente foram sendo prestados os esclarecimentos e fornecidos os elementos considerados relevantes às questões que foram colocadas.

Toda a documentação de fundamentação aos

pontos da ordem de trabalhos, quer para as reuniões de Câmara, quer da Assembleia Municipal, foi disponibilizada, em suporte digital e/ou em papel, para consulta e análise prévia, aos membros dos respetivos órgãos. Sempre que solicitado previamente, ou no decurso das reuniões, foram disponibilizados os documentos complementares sobre os assuntos da ordem do dia, ou outros considerados relevantes.

Nas sessões da Assembleia Municipal foram apre-ciadas as informações da atividade da Câmara Municipal.

Foi facultada resposta a pedidos de informação requeridos pelos membros da Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara sobre diversos assuntos de interesse municipal.

De salientar que foram garantidos aos vereadores da oposição os equipamentos necessários à sua atividade, bem como o acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários, devendo para o efeito contactar previamente eleito responsável pelo respetivo pelouro.

4. Direito de Consulta Pública

Conforme exposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, com o intuito de promover uma discussão aberta em torno dos mais relevantes instrumentos de gestão da Câmara Municipal, Orçamento e Grandes Opções do Plano, foram convocadas reuniões com os titulares do direito de oposição;

- Movimento Alternativa Independente Sineense – MAISines

- PS – Partido Socialista

- PSD – Partido Social Democrata

- CHEGA

5. Direito de participação

No ano 2025 foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos Vereadores ou a membros da Assembleia Municipal. Foram igualmente dirigidos convites aos membros eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, assegurando que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Câmara Municipal, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou.

6. Direito de Depor

No período atinente a este relatório os Eleitos Locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do Direito da Oposição.

III – Conclusão

O relatório indica, ainda que de forma sucinta, as principais ações promovidas pelo Município de Sines, para garantir o cumprimento do estabelecido na lei n.º 24/98, de 26 de maio – assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa, conforme é da sua competência formal.

Nestes termos, e em cumprimentos do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, deverá este relatório ser enviado aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição.

Deverá ainda, ser publicado no Boletim Municipal e na página de internet do Município.

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro dos Santos Beijinha

2026.03.13

AVISO N.º 14/2026

Fernanda Maria da Silva Duarte, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas:

Torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na atual redação, que a Câmara Municipal de Sines, emitiu a 18 de maio de 2026 o aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 3/2001, requerido por Romão Vaz, SA, contribuinte n.º 503102997, que titula a aprovação da alteração da operação de loteamento designada por Urbanização Quinta do Meio, e que incide sobre o lote 8 descrito respetivamente na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 3737/20030530 e inscrito na matriz, sob o artigo 6762 da respetiva freguesia.

É alterada 17 frações comerciais e de serviços, para habitação, e alterado o n.º total de frações (de 67 para 53).

Em todo o omissão se mantém o descrito no Alvará de licenciamento n.º 3/2001 datado de 3 de dezembro de 2001 e aditamento n.º1.

E para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Sines, aos 20 de maio de 2026.

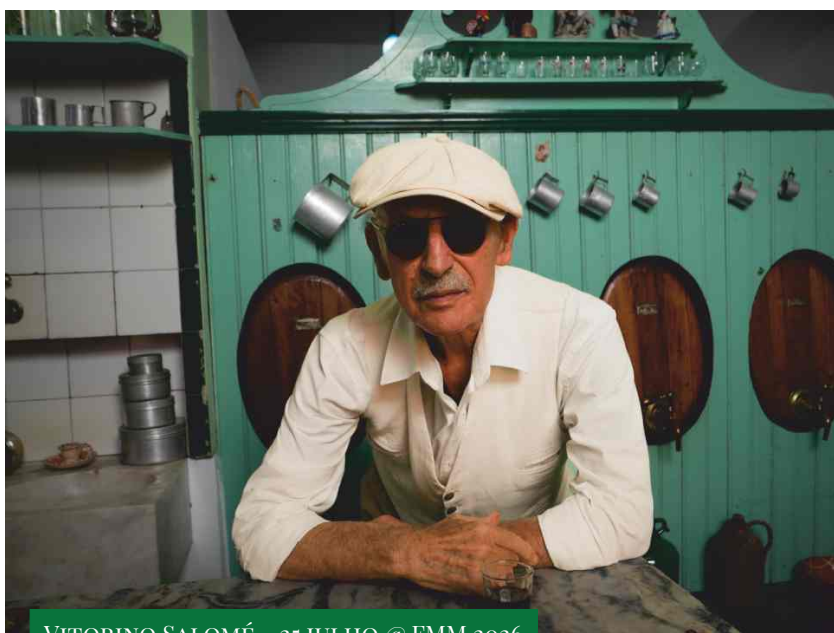
A Vereadora

(Por despacho de delegação de competências datado de 07 de novembro de 2025)

Fernanda Maria da Silva Duarte

2026.05.20

Um verão de eventos, na cultura, desporto e tradição



VITORINO SALOMÉ - 25 JULHO @ FMM 2026



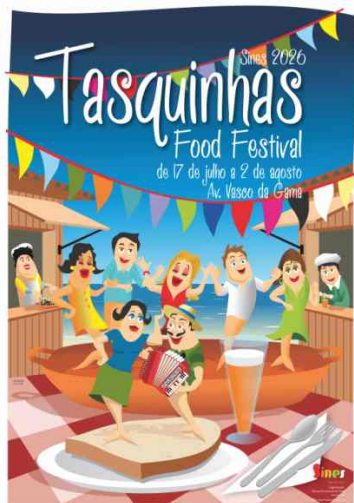
SINES EM MOVIMENTO - 3-23 AGOSTO

Tem início em julho a época de maior intensidade no programa cultural, desportivo e de festividades em Sines e Porto Covo.

O mês de julho traz logo dois dos principais eventos do calendário municipal: as Tasquinhas e o FMM Sines - Festival Músicas do Mundo.

As **Tasquinhas** voltam a realizar-se na Av. Vasco da Gama, de 17 de julho a 2 de agosto, com uma oferta que junta coletividades e operadores do setor da restauração e bebidas. O objetivo é celebrar a tradição gastronómica, de várias origens, e maximizar todo o potencial do passeio marítimo da cidade.

Este ano, excepcionalmente, as Tasquinhas têm início no mesmo dia do **FMM Sines - Festival Músicas do Mundo**, cuja 26.ª edição decorre, de 17 a 25 de julho, na aldeia de Porto Covo (primeiro três dias) e em vários palcos da cidade (restantes dias). Serão 38 concertos de quatro continentes, onde se destacam nomes como Le Trio Joubran, Julian Marley, Orquestra Akokán, Tamikrest, Vitorino Salomé e Lia Kali, entre muitos outros artistas consagrados e novos talentos a descobrir. Os bilhetes para os concertos



noturnos no Castelo estão à venda no Centro de Artes (até 18 de julho) e na bilheteira do antigo edifício dos correios (a partir de 20 de julho). Saiba mais em www.fmmsines.pt.

O Centro de Artes faz parte do programa do FMM Sines, recebendo concertos e grande parte das iniciativas paralelas, mas a sua atividade durante o verão vai além dele. No centro de exposições estará patente, de 11 de julho a 17 de outubro, a exposição "Chuva de Verão", com obras da CACE - Coleção de Arte Contemporânea do Estado. Em agosto, o grande destaque são as comemorações do **21.º aniversário da Biblioteca Municipal**, no dia 20 de agosto e dias próximos, com diversas atividades.

Outro projeto da Biblioteca Municipal, em parceria com o serviço de Ambiente, é a **BiblioPraia**, com dois meses inteiros (julho e agosto) de serviços da Biblioteca descentralizados na Praia Vasco da Gama e muitas atividades para famílias e de sensibilização ambiental.

Na programação desportiva destes dois meses, evidencia-se o regresso do **Sines em Movimento**, de 3 a 23 de agosto, com um programa diversificado de atividades desportivas (mas

também ambientais e culturais), em parceria com entidades públicas e privadas.

Além das muitas iniciativas do Sines em Movimento, haverá motivos de interesse no futebol, danças de salão, voleibol de praia, canoagem de mar, vela, capoeira, entre outras modalidades.

Agosto é o mês das festas tradicionais de Sines e Porto Covo: **Festa de Nossa Senhora das Salas** (14 e 15 de agosto), **Banho 29** (29 de agosto) e **Festas Tradicionais em Honra de Nossa Senhora da Soledade** (29 e 30 de agosto, devendo o programa de animação associado ir além dessas datas).

O programa cultural de verão não termina, porém, em agosto. Nos dias 18, 19 e 20 de setembro, as artes regressam às ruas da cidade com mais uma edição da **M.A.R. Mostra de Artes de Rua**, organizada pelo Teatro do Mar e coproduzida pelo Município de Sines.

Já no outono, a **Onda Literária**, com feira do livro, encontros com escritores e outras atividades, volta ao Centro de Artes de 2 a 5 de outubro.

Acompanhe as informações sobre calendário de eventos no site municipal www.sines.pt e nas redes sociais.